



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Ofício SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF nº. 6/2025

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor.

**Durval Ângelo Andrade**

Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - MG

Assunto: Prestação de Contas Anual do Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA - Exercício 2024.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0001728/2025-62].

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a Prestação de Contas Anual do Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, referente ao Exercício de 2024, foi concluída e encontra-se à disposição dessa Corte, em cumprimento à Decisão Normativa nº 01/2025 e à Instrução Normativa nº 14/2011.

Oportunamente, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**Alessandra Diniz Portela Silveira**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**Identificação Civil do Dirigente Máximo**

Nome: Alessandra Diniz Portela Silveira

Número do CPF: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Diniz Portela Silveira, Secretário(a) de Estado**, em 26/03/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108591017** e o código CRC **E849B757**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001728/2025-62

SEI nº 108591017

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.27 09:37:53 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

**ROL DE RESPONSÁVEIS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2024**

Nome do órgão ou entidade: **FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCENCIA - FIA**

Unidade orçamentária: **4091**

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCE/MG nº 01/2025 de 11 de fevereiro de 2025, informo os dados do dirigente máximo:

|  |  |
|--|--|
| <b>Nome</b>                            | Elizabeth Jucá e Mello Jacometti   |
| <b>CPF</b>                             | ██████████   |
| <b>Cargo ou função</b>                 | Secretária de Estado de Desenvolvimento Social   |
| <b>Atribuições e responsabilidades</b> | <p><b>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</b></p> <p><i>"§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</i></p> <p><i>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</i></p> <p><i>II – referendar ato e decreto do Governador;</i></p> <p><i>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</i></p> <p><i>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</i></p> <p><i>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</i></p> <p><i>VI – praticar os atos permanentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado."</i></p> <p><b>Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996;</b> o qual aprova o regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, criado pela Lei Estadual nº12.227, de 2 de julho de 1996:</p> <p><i>"Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente –</i></p> |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
|                                      | <p><i>SETASCAD*</i>, responsável pela coordenação da Política Estadual de Assistência Social, gerir o FEAS, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com as alterações da Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, sendo suas atribuições:</p> <p><i>I - tomar providências para a elaboração da proposta orçamentária anual do FEAS;</i></p> <p><i>II - providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;</i></p> <p><i>III - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo para apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e deliberação do grupo coordenador;</i></p> <p><i>IV - organizar o cronograma financeiro da receita e despesa do fundo e acompanhar a sua execução;</i></p> <p><i>V - acompanhar a aplicação, pelo agente financeiro, das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;</i></p> <p><i>VI - tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados;</i></p> <p><i>VII - emitir relatórios específicos quando forem solicitados pelo grupo coordenador, Secretaria de Estado da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.</i></p> <p><i>Parágrafo único - O ordenador de despesas do Fundo é o /titular da SETASCAD, permitida a delegação."</i></p> <p>Obs.: a SETASCAD foi sucedida pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, que após reforma administrativa, Lei 23.304 de 30 de maio de 2019 passou a ser Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE</p> |
| <b>Competências delegadas</b>        | Não se aplica   |
| <b>Período de gestão</b>             | 02/01/2019 até 06/06/2024   |
| <b>Atos de nomeação e exoneração</b> | <p>Nomeação publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 01/01/2019</p> <p>Exoneração publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 06/06/2024</p>   |
| <b>Endereço residencial</b>          |   |
| <b>Endereço eletrônico</b>           | <p><a href="mailto:gabinetesec@social.mg.gov.br">gabinetesec@social.mg.gov.br</a></p> <br><p><a href="mailto:elizabeth.juca@social.mg.gov.br">elizabeth.juca@social.mg.gov.br</a></p>  |

|  |   |
|--|---|
| <b>Nome</b>                            | Alessandra Diniz Portela Silveira   |
| <b>CPF</b>                             | ██████████  |
| <b>Cargo ou função</b>                 | Secretária de Estado de Desenvolvimento Social  |
| <b>Atribuições e responsabilidades</b> | <p><b>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</b><br/> <i>"§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</i></p> <p><i>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</i></p> <p><i>II – referendar ato e decreto do Governador;</i></p> <p><i>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</i></p> <p><i>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</i></p> <p><i>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</i></p> <p><i>VI – praticar os atos permanentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado."</i></p> <p><b>Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996:</b>, o qual aprova o regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, criado pela Lei Estadual nº12.227, de 2 de julho de 1996:</p> <p><i>"Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente – SETASCAD*, responsável pela coordenação da Política Estadual de Assistência Social, gerir o FEAS, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com as alterações da Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, sendo suas atribuições:</i></p> <p><i>I - tomar providências para a elaboração da proposta orçamentária anual do FEAS;</i></p> <p><i>II - providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;</i></p> <p><i>III - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo para apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e deliberação do grupo coordenador;</i></p> <p><i>IV - organizar o cronograma financeiro da receita e despesa do fundo e acompanhar a sua execução;</i></p> |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
|                                      | <p>V - acompanhar a aplicação, pelo agente financeiro, das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;</p> <p>VI - tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados;</p> <p>VII - emitir relatórios específicos quando forem solicitados pelo grupo coordenador, Secretaria de Estado da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.</p> <p>Parágrafo único - O ordenador de despesas do Fundo é o /titular da SETASCAD, permitida a delegação."</p> <p>Obs.: a SETASCAD foi sucedida pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, que após reforma administrativa, Lei 23.304 de 30 de maio de 2019 passou a ser Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE</p> |
| <b>Competências delegadas</b>        | Não se aplica   |
| <b>Período de gestão</b>             | 10/06/2024 até os dias atuais   |
| <b>Atos de nomeação e exoneração</b> | Nomeação publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 08/06/2024  |
| <b>Endereço residencial</b>          | [REDACTED]  |
| <b>Endereço eletrônico</b>           | <a href="mailto:gabinetesec@social.mg.gov.br">gabinetesec@social.mg.gov.br</a>  |

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

**Anna Cristina Rodrigues Avila** - Diretora de Recursos Humanos - Masp: 1.367.724-0

**Cyntia Botelho Valle** - Superintendente de Gestão, Finanças e Recursos Humanos - Masp: 669.531-6



Documento assinado eletronicamente por **Anna Cristina Rodrigues Avila Costa, Diretora**, em 20/03/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Botelho Valle, Superintendente**, em 20/03/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108591181** e o código CRC **6D80433B**.

---

Referência: Processo nº 1480.01.0001728/2025-62

SEI nº 108591181

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA

FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA

FIA:12252931000166

Dados: 2025.03.21 09:39:52 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

***FUNDO PARA A INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA - FIA***

2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNADOR DO ESTADO

Romeu Zema

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Mateus Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA

Alessandra Diniz Portela Silveira

CHEFE DE GABINETE

Joana Moraes Rebelo Horta Lopes

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Camila Campos Ramos

ASSESSORIA JURÍDICA

Valéria Costa

ASSESSORIA ESTRATÉGICA

Mateus Felipe Dos Reis Martins

AUDITORIA SETORIAL

Rejane Márcia de Carvalho

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Jafer Alves Jabour

SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Jânia Costa Pereira da Silveira

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO .....  | 4  |
| 1. O FUNDO .....  | 4  |
| 2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO .....  | 6  |
| 2.1 Parcerias celebradas e execução em 2024 - Edital de Chamamento Público n° 02/2019 ..            | 6  |
| 2.2 Parcerias em processo de celebração de parceria - Edital de Chamamento Público n° 02/2019 ..... | 6  |
| 2.3 Projetos de retirada em análise no CEDCA/MG - Edital de Chamamento Público n° 02/2019 .....     | 7  |
| 2.4 Projetos arquivados, suspensos ou inexequíveis.....   | 7  |
| 2.5 Projetos de execução direta aprovados pelo CEDCA/MG executados e em execução ..                 | 10 |
| 2.6 Execução física e orçamentária LOA 2024.....  | 11 |
| 3. MEDIDAS ADOTADAS .....   | 12 |
| 4. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DAS AÇÕES .....   | 12 |
| 5. OUTRAS INFORMAÇÕES.....  | 12 |
| 6. RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS .....                                    | 13 |
| 7. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....                       | 13 |

## **APRESENTAÇÃO**

Criado pela Lei nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994, o Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) tem por objetivo o repasse de recursos e a oferta de financiamento dos programas de atendimento à criança e ao adolescente.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) é a gestora, agente executora e agente financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

O presente relatório foi elaborado como resultado do compromisso de prestar contas à sociedade das atividades desenvolvidas pela SEDESE, articulado à atuação conjunta de órgãos governamentais e colegiados, de forma a dar maior visibilidade e transparência a gestão dos recursos do Fundo, na implementação da política pública para as crianças e os adolescentes do Estado de Minas Gerais.

### **1. O FUNDO**

De acordo com a supracitada legislação, as contribuições ao FIA podem ser deduzidas pelas pessoas físicas em um percentual de até 3% (três por cento), aplicados sobre o imposto apurado na declaração, observando-se o limite global, que é de 6% (seis por cento) do imposto devido. Para pessoas jurídicas, somente as empresas tributadas pelo lucro real podem deduzir até 1% de seu Imposto de Renda para o FIA, sem qualquer ônus ao contribuinte.

Os recursos do FIA são destinados a programas e projetos que atendem crianças e adolescentes, voltados à erradicação do trabalho infantil, à profissionalização de adolescentes, às vítimas de maus-tratos, exploração sexual, à divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes, dentre outros projetos que façam parte da elaboração e implementação das políticas públicas.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os Fundos para a Infância e a Adolescência são geridos por Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais, instâncias colegiadas de caráter deliberativo, de composição paritária (governo e sociedade), formuladores e normatizadores das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, além de controladores das ações, articuladores das iniciativas de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e, ainda, definidores das prioridades relacionadas ao FIA.

No Estado de Minas Gerais, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência foi criado pela Lei nº 11.397, em 6 de janeiro de 1994, tendo como órgão gestor, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA/MG) é responsável por definir os critérios para os Municípios ou Entidades habilitarem-se quanto ao recebimento desses recursos, por meio de Resoluções e Editais aprovados em Sessão Plenária, assim como sua execução conforme o Plano de Aplicação.

O CEDCA/MG foi criado pela Lei Estadual nº 10.501/1991, sendo órgão integrante da SEDESE. Ao CEDCA cabe a captação, o controle e a fiscalização da gestão e a deliberação sobre os critérios de habilitação para projetos, realizados por meio de Resoluções, conforme disposto no referenciado art. 4º da Lei nº 11.397/94.

O art. 8º da Lei nº 11.397 dispõe sobre a composição do Grupo Coordenador e, no parágrafo 1º, atribui a esse Grupo a competência de “aprovar o plano de aplicação dos recursos conforme diretrizes estabelecidas nos planos de ação do governo e em deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e acompanhar a sua execução”.

Todos os projetos de atendimento, oriundos das organizações da sociedade civil e prefeituras, que pleiteiam financiamento com recursos do FIA, são objeto de análise pelas Comissões Temáticas e aprovados pela plenária do CEDCA. Os projetos são selecionados por meio de Edital e, após a publicação da aprovação, no caso de Editais de Chancela, os projetos atualizados, findada a captação dos recursos, devem ser novamente submetidos ao CEDCA, por meio da análise das Comissões de Legislação e Normas, Orçamento e Finanças e da Comissão Temática. Cabe informar que, dependendo do objeto, os projetos podem ser submetidos às Comissões de Políticas Públicas, Medidas Socioeducativas ou Acompanhamento de Conselhos. Em seguida, são submetidos à aprovação em plenária e remetidos à Secretaria Gestora do FIA para proceder à formalização da parceria. O acompanhamento da execução orçamentária e financeira do FIA é realizado pela Comissão de Orçamento e Finanças do referido Conselho Estadual.

## 2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

| Funcional Programática |           |          |        |                     |              |          |                   |                    |                   |
|------------------------|-----------|----------|--------|---------------------|--------------|----------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Funcional Programática |           |          |        | Metas físicas       |              |          | Metas financeiras |                    |                   |
| Função                 | Subfunção | Programa | P/A/OE | Descrição (unidade) | Previsão LOA | Execução | Crédito inicial   | Crédito autorizado | Despesa realizada |
| 14                     | 243       | 70       | 4411   | Projeto apoiado     | 2            | 4        | 5.000.000,00      | 9.644.201,03       | 4.781.856,89      |

Foram apoiados 4 (quatro) projetos especiais de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em 2024, conforme detalhado a seguir. Insta registrar que em termos de meta física, um dos projetos remete ao exercício de 2023, cuja execução orçamentária ocorreu parcialmente em 2024, em razão da alteração pelo governo federal da data da realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### 2.1 Parcerias celebradas e execução em 2024 - Edital de Chamamento Público nº02/2019

- Projeto nº01/2024 - Rede Criança Adolescente - Articular e Fortalecer a atuação das Organizações da Sociedade Civil nos CMDCA's, da proponente Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS, no valor de R\$ 1.206.958,46 - Termo de Colaboração nº 1481001087/2024.
- Projeto nº02/2024 - Raízes On-line - Programa de Inovação Social, da proponente Fundação Dom Cabral, no valor de R\$ 539.698,43 - Termo de Colaboração nº 1481001145/2024.

### 2.2 Parcerias em processo de celebração de parceria - Edital de Chamamento Público nº02/2019

- Projeto nº03/2024 - Modernização do serviço de radioterapia ofertado aos pacientes pediátricos da Santa Casa BH, da proponente Santa Casa De Misericórdia de Belo Horizonte, no valor de R\$ 945.548,71.

Insta registrar que até o encerramento do exercício do ano de 2024, e apesar do apoio técnico da equipe da SEDESE, a entidade não conseguiu atender às solicitações de documentação complementar da SEDESE/SUBPG-SCPC-DCCP, conforme e-mail exemplificativo anexo (doc. SEI nº109246496), em observação à Lei Federal nº13.019/2014, ao Decreto Estadual 47.132/2017 e à Resolução Conjunta Segov/AGE nº 001/2021, para formalizar o instrumento de parceria e viabilizar o devido repasse do recurso.

**2.3 Projetos de retirada em análise no CEDCA/MG - Edital de Chamamento Público nº02/2019**

- Projeto nº 10/2020 – Cenários de Aprendizagem - Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina CEDIPRO Unidade Belo Horizonte – Valor captado: R\$333.048,57.
  
- Projeto nº 14/2020 – Alimentando o corpo e a mente - Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo – Valor captado: R\$158.940,84.

**2.4 Projetos arquivados, suspensos ou inexequíveis**

| PROPONENTE  | NOME DO PROJETO        | VALOR CAPTADO | EDITAL - EIXO   | SITUAÇÃO  |
|---|------------------------|---------------|---|---|
| Terra da Sobriedade - Associação de atenção dependência química | Grupo Meninos da Terra | R\$ 2.449,79  | Edital nº02/2019 - Eixo VII: Enfrentamento ao Uso/Abuso do Álcool e outras drogas por crianças e adolescentes em Minas Gerais | Considerando o montante captado e a previsão do item 6.11 do Edital nº02/2019, a saber, “Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência e aplicados conforme Planos de Ação e Aplicação do CEDCA/MG”, o projeto foi considerado inexequível pelo CEDCA/MG, conforme Plano de Aplicação dos recursos do FIA – 2024 aprovado. Outrossim, a entidade não apresentou em nenhum momento qualquer pedido de retirada ao CEDCA/MG. |

|   |  |                     |  |   |
|---|--|---------------------|--|---|
| <p>Instituto Tecendo Itabira - ITI</p>  | <p>Crescer Sustentável – Artes Criativas – Instituto ITI</p> | <p>R\$ 1.187,94</p> | <p>Edital nº02/2029 - Eixo V: Enfrentamento ao Trabalho Infantil em MG</p> | <p>Considerando o montante captado e a previsão do item 6.11 do Edital nº02/2019, a saber, “Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência e aplicados conforme Planos de Ação e Aplicação do CEDCA/MG”, o projeto foi considerado inexecutável pelo CEDCA/MG, conforme Plano de Aplicação dos recursos do FIA – 2024 aprovado. Outrossim, a entidade não apresentou em nenhum momento qualquer pedido de retirada ao CEDCA/MG.</p> |
| <p>Comunidade Missionária de Villaregia - CMV/ Centro de Acolhida Betânia - CAB</p> | <p>#EquidadeAqui</p>   | <p>R\$ 6.809,09</p> | <p>Edital nº02/2029 - Eixo II: Convivência Familiar e Comunitária</p>      | <p>Considerando o montante captado e a previsão do item 6.11 do Edital nº02/2019, a saber, “Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência e aplicados conforme Planos de Ação e Aplicação do CEDCA/MG”, o projeto foi considerado</p>  |

|  |  |  |                  |   |
|--|--|--|------------------|---|
|  |  |  |                  | inexequível pelo CEDCA/MG, conforme Plano de Aplicação dos recursos do FIA – 2024 aprovado. Outrossim, a entidade não apresentou em nenhum momento qualquer pedido de retirada ao CEDCA/MG. |
| Fundação Benjamim Guimarães              | Preservação da Vida: Gastronomia sob Abordagem Multi profissional para Reintegração da Criança à Vida Social   | Valor do pedido de retirada: R\$606.297,24 (sendo R\$757.871,55 captado) | Edital nº01/2012 | Arquivado conforme Ata da 450ª Sessão Plenária Ordinária do CEDCA/MG de 18/04/2025.   |
| Associação Mineira de Reabilitação - AMR | Parcerias para a Inclusão Escolar – Instrumentalização de Profissionais de Educação para lidar com a criança e adolescente com deficiência física e múltipla na rotina escolar | R\$149.108,85  | Edital nº01/2012 | Arquivado conforme Ata da 450ª Sessão Plenária Ordinária do CEDCA/MG de 18/04/2024.   |
| OSCIP Monsa                              | Jota - Jovens Tecendo Amanhã   | R\$ 66.391,36  | Edital nº01/2013 | Arquivado conforme registro da Sessão Plenária Ordinária do CEDCA/MG de 18/07/2024.   |
| Associação do Amor                       | Fazer Arte na Rua  | R\$ 148.995,00   | Edital nº01/2013 | Suspenso em 13/03/2014, pela constatação de vínculos entre as entidades convenientes auditadas (Convênios 945/2011; 947/ 2011 e 955/2011) e os membros da referida entidade.                |

|   |                |               |                |  |
|---|----------------|---------------|----------------|--|
| Oficina de Imagens - Comunicação e Educação | Ocupar Espaços | R\$ 79.712,18 | Edital 01/2014 | A ASJUR/SEDESE (Nota Jurídica n°: 632/2023) entendeu pela caducidade da seleção realizada pelo Edital 01/2014 e, portanto, pela impossibilidade de celebração da parceria com a entidade. Pendente de deliberação pelo CEDCA/MG. |
|---|----------------|---------------|----------------|--|

Interessante observar que no âmbito do Edital de Chamamento Público n°02/2019, 2 (dois) projetos aprovados estavam em fase de captação de recursos até 29/12/2024, conforme abaixo. Entretanto, nenhuma destinação de recursos aos projetos foi identificada no prazo autorizado para captação, restando prejudicados os projetos.

| PROPONENTE                            | NOME DO PROJETO                                | VALOR CAPTADO  | EIXO  |
|---------------------------------------|--|----------------|---|
| Teatro de Pedra – Associação Cultural | Circulação Teatro da Pedra                     | R\$ 254.745,00 | Eixo IV: Primeira infância  |
| Teatro de Pedra – Associação Cultural | Teatro e Memória – Vertentes ao Alto Paraopeba | R\$ 181.843,60 | Eixo VII : Enfrentamento ao Uso / Abuso de Álcool e Outras Drogas por Crianças e Adolescentes em Minas Gerais |

### 2.5 Projetos de execução direta aprovados pelo CEDCA/MG executados e em execução

- Curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos – Contrato n° 9389767/2023, Valor: R\$ 711.995,22.
- Campanha de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – TDCO n°02/2024, Valor: R\$ 3.000.00,00.
- 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, Deliberação CEDCA n°07/2022, serviço de fretamento de ônibus rodoviário, para o

transporte da delegação de Minas Gerais, eleita na 11ª Conferência Estadual, para representar o estado na 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, que ocorreu em abril de 2024, em Brasília, Valor: R\$ 35.200,00.

## 2.6 Execução física e orçamentária LOA 2024

### Ação 4411 - Projetos Especiais de Promoção e Proteção de Crianças e Adolescentes

**Descrição:** APOIAR OS MUNICÍPIOS, ENTIDADES SOCIAIS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NOS PROJETOS DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS ADEQUADOS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PARA SE OBSERVAR A EFICIÊNCIA, A EFICÁCIA E A EFETIVIDADE DA AÇÃO E A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TEMÁTICA; PLANEJAR, REALIZAR, ESTIMULAR E DIVULGAR ESTUDOS PARA AFERIR O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A PERCEPÇÃO DOS PÚBLICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS COM FOCO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SATISFAÇÃO DO PÚBLICO COM OS MECANISMOS DE DEFESA DOS DIREITOS INALIENÁVEIS DESTE PÚBLICO, OS REGISTROS DE VIOLAÇÕES ALEGADAS E AFERIDAS, A AVALIAÇÃO E A COMPARAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS DIFERENTES TIPOS DE PROJETOS APOIADOS, E A ANÁLISE DO IMPACTO SOCIAL DOS RECURSOS INVESTIDOS; DE FORMA DIRETA OU EM COOPERAÇÃO COM TERCEIROS, EM PERIODICIDADE ANUAL OU MAIS FREQUENTE.

**Finalidade:** FINANCIAR PROJETOS DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

|                     | Meta Programada / Crédito Inicial (A) | Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B) | Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D) | Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E) | Realizado Jan/Dez (F) |
|---------------------|---------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| <b>Físico</b>       | 2                                     | 3  | 2  | 4  | 4                     |
| <b>Orçamentário</b> | 5.000.000,00                          | 9.644.201,03                               | 5.000.000,00   | 4.781.856,89   | 4.781.856,89          |

| ANÁLISE DA EXECUÇÃO |                                       |  |                                       |  |  |                       |         |         |         |         |             |
|---------------------|---------------------------------------|--|---------------------------------------|--|--|-----------------------|---------|---------|---------|---------|-------------|
|                     | Meta Programada / Crédito Inicial (A) | Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B) | Meta Programada / Crédito Inicial (C) | Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D) | Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E) | Realizado Jan/Dez (F) | F/A (%) | F/B (%) | F/C (%) | E/D (%) | FAROL (E/D) |
| <b>Físico</b>       | 2                                     | 3  | 2                                     | 2  | 4  | 4                     | 200,00  | 133,33  | 200,00  | 200,00  |             |
| <b>Orçamentário</b> | 5.000.000,00                          | 9.644.201,03                               | 5.000.000,00                          | 5.000.000,00   | 4.781.856,89   | 4.781.856,89          | 95,64   | 49,58   | 95,64   | 95,64   |             |

| LEGENDA |  |                            |  |                                 |
|---------|--|----------------------------|--|---------------------------------|
| Status  | Desempenho a Avaliar (sem programação até o período) | Desempenho Crítico (< 70%) | Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%) | Desempenho Subestimado (> 130%) |
| Farol   |  |                            |  |                                 |

No que concerne à avaliação do cumprimento do Plano Plurianual de Ação Governamental do exercício de 2024, cabe lembrar que a ação 4411 - Projetos Especiais de Promoção e Proteção de Crianças e Adolescentes, no âmbito da unidade orçamentária do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, possui como finalidade financiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da Criança

e do Adolescente, sendo executada principalmente por meio de celebração de instrumentos jurídicos com prefeituras e entidades sem fins lucrativos, que são aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Para tanto, foram apoiados 4 (quatro) projetos especiais de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em 2024 superando a meta física prevista na LOA 2024.

### **3. MEDIDAS ADOTADAS**

Primeiramente, cabe evidenciar que a SEDESE, apoia o monitoramento da execução dos projetos apoiados com vistas a garantir a maior efetividade dos mesmos e, por consequência, a utilização dos recursos deste Fundo.

Nessa perspectiva, presta apoio técnico junto às entidades parceiras para otimizar e agilizar o processo de formalização dos instrumentos para execução dos projetos, bem como divulga as iniciativas de capacitação da Superintendência Central de Convênios e Parcerias da Segov, conforme e-mail exemplificativo anexo enviado às entidades parceiras com projetos em execução via FIA (Doc. SEI nº109246702).

### **4. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DAS AÇÕES**

Os projetos apoiados com recursos do FIA possibilitam a manutenção de importantes ações voltadas para as crianças e os adolescentes do Estado e viabilizam que as mesmas trabalhem conceitos e valores na prática cotidiana da cidadania, resgate da autoestima, garantia de seus direitos fundamentais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, melhoria da qualidade de vida e transformação de potenciais em competências para a vida. Denota-se a abrangência e a importância das iniciativas executadas, que estão em plena consonância com as diretrizes legais e governamentais.

Assim, os projetos, no bojo do Edital de Chamamento Público nº02/2019, bem como as propostas de execução direta apresentadas e aprovadas, endossam a proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

### **5. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Enviamos em anexo o Plano de Aplicação dos recursos do FIA para o exercício de 2024 e o Plano de Ação do CEDCA/MG referente a 2024.

## 6. RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

| CLASSIFICACAO                      | LEI/DECRETO | DATA       | NAT.CREDITO   | ACRESCIMOS    | DEDUÇÕES   | CREDITO AUTORIZADO |
|------------------------------------|-------------|------------|---------------|---------------|------------|--------------------|
| 14.243.070.4411.0001 334000 45 1 0 | 0024678     | 17.01.2024 | INICIAL       | 5.000.000,00  |            |                    |
|                                    | 0000001     | 19.02.2024 | REMANEJAMENTO |               | 40.000,00  |                    |
|                                    | 0000003     | 06.11.2024 | REMANEJAMENTO |               | 97.655,86  |                    |
|                                    | 0000005     | 06.11.2024 | REMANEJAMENTO |               | 218.143,11 |                    |
|                                    |             |            |               |               |            | 4.644.201,03       |
| 14.243.070.4411.0001 335000 45 1 0 | 0000157     | 05.11.2024 | DECRETO       | 1.746.656,89  |            |                    |
|                                    |             |            |               |               |            | 1.746.656,89       |
| 14.243.070.4411.0001 339000 45 1 0 | 0000025     | 26.03.2024 | DECRETO       | 21.000,00     |            |                    |
|                                    | 0000157     | 05.11.2024 | DECRETO       | 2.876.544,14  |            |                    |
|                                    | 0000002     | 19.02.2024 | REMANEJAMENTO | 40.000,00     |            |                    |
|                                    | 0000004     | 06.11.2024 | REMANEJAMENTO | 97.655,86     |            |                    |
|                                    | 0000006     | 06.11.2024 | REMANEJAMENTO | 218.143,11    |            |                    |
|                                    |             |            |               |               |            | 3.253.343,11       |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA      |             |            |               | 10.000.000,00 | 355.798,97 | 9.644.201,03       |

## 7. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Esclarecemos que não houve execução de Despesas de Exercícios Anteriores no âmbito do Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, CNPJ nº 12.252.931/0001-66, nos exercícios de 2024 e 2023.

INFORMAÇÃO Nº 684/2025/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
PROCESSO Nº 1480.01.0001728/2025-62

FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.24 09:50:34 -03'00'



| 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA |   | FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)<br>ANEXO 12 LEI 4320 |                               |                               |                          |                                     |
|---|---|--|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                          | PREVISÃO<br>INICIAL                     | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)                                  | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c = ( b - a )        |                          |                                     |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)         | 5.000.000,00                            | 5.100.000,00   | 464.947,12                    | 4.635.052,88 (-)              |                          |                                     |
| RECEITAS CORRENTES                            | 5.000.000,00                            | 5.100.000,00   | 464.947,12                    | 4.635.052,88 (-)              |                          |                                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | 5.000.000,00                            | 5.000.000,00   | 377.557,57                    | 4.622.442,43 (-)              |                          |                                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS       | 4.423.004,00                            | 4.423.004,00   | 377.057,57                    | 4.045.946,43 (-)              |                          |                                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS E DOAÇÕES   | 576.996,00                              | 576.996,00   | 500,00                        | 576.496,00 (-)                |                          |                                     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     |   | 100.000,00   | 87.389,55                     | 12.610,45 (-)                 |                          |                                     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS                         | 5.000.000,00                            | 5.100.000,00   | 464.947,12                    | 4.635.052,88 (-)              |                          |                                     |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO                  | 5.000.000,00                            | 5.100.000,00   | 464.947,12                    | 4.635.052,88 (-)              |                          |                                     |
| TOTAL   | 5.000.000,00                            | 5.100.000,00   | 4.781.856,89                  | 318.143,11 (-)                |                          |                                     |
| DÉFICIT                                       |   |  | 4.316.909,77                  | 4.316.909,77 (+)              |                          |                                     |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA                          | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(d)               | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e)                                   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(f) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(g) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(h) | SALDO DA DOTAÇÃO<br>(i) = ( e - f ) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)         | 5.000.000,00                            | 9.644.201,03   | 4.781.856,89                  | 1.781.856,89                  | 1.781.856,89             | 4.862.344,14 (+)                    |
| DESPESAS CORRENTES                            | 5.000.000,00                            | 9.644.201,03   | 4.781.856,89                  | 1.781.856,89                  | 1.781.856,89             | 4.862.344,14 (+)                    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     | 5.000.000,00                            | 9.644.201,03   | 4.781.856,89                  | 1.781.856,89                  | 1.781.856,89             | 4.862.344,14 (+)                    |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS                         | 5.000.000,00                            | 9.644.201,03   | 4.781.856,89                  | 1.781.856,89                  | 1.781.856,89             | 4.862.344,14 (+)                    |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO                  | 5.000.000,00                            | 9.644.201,03   | 4.781.856,89                  | 1.781.856,89                  | 1.781.856,89             | 4.862.344,14 (+)                    |
| TOTAL   | 5.000.000,00                            | 9.644.201,03   | 4.781.856,89                  | 1.781.856,89                  | 1.781.856,89             | 4.862.344,14 (+)                    |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | INSCRITOS EM<br>EXERC ANTERIORES<br>(a) | INSCRITOS EM 31/DEZ<br>DO EXERC ANTERIOR<br>(b)                | LIQUIDADOS<br>(c)             | PAGOS<br>(d)                  | CANCELADOS<br>(e)        | SALDO<br>(f) = (a+b-d-e)            |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)         |   | 1.078.221,96   | 858.889,31                    | 858.889,31                    | 219.332,65               |                                     |
| DESPESAS CORRENTES                            |   | 1.078.221,96   | 858.889,31                    | 858.889,31                    | 219.332,65               |                                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |   | 1.078.221,96   | 858.889,31                    | 858.889,31                    | 219.332,65               |                                     |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                |   | 711.995,22   | 101.458,57                    | 101.458,57                    | 610.536,65               |                                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |   | 711.995,22   | 101.458,57                    | 101.458,57                    | 610.536,65               |                                     |
| TOTAL   |   | 1.790.217,18   | 960.347,88                    | 960.347,88                    | 829.869,30               |                                     |



4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 12 LEI 4320

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b) | PAGOS (c)    | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
|---|-----------------------------------|---|--------------|----------------|-----------------------|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                   |                                   | 1.860.786,86                              | 1.860.786,86 |                |                       |
| DESPESAS CORRENTES                                      |                                   | 1.578.178,50                              | 1.578.178,50 |                |                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |                                   | 1.578.178,50                              | 1.578.178,50 |                |                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     |                                   | 282.608,36                                | 282.608,36   |                |                       |
| INVESTIMENTOS   |                                   | 282.608,36                                | 282.608,36   |                |                       |
| TOTAL   |                                   | 1.860.786,86                              | 1.860.786,86 |                |                       |

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:26:15 -03'00'



BALANÇO FINANCEIRO

26/02/2025 23:21:33

RECEITA

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 13 LEI 4320

| TÍTULO  | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|---|----------------|----------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                  | 464.947,12     | 2.191.692,20   |
| RECEITAS CORRENTES                                    | 464.947,12     | 2.191.692,20   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                              | 377.557,57     | 2.134.299,86   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                             | 87.389,55      | 57.392,34      |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS                      | 3.032.415,92   | 3.651.004,04   |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS               |                | 1.860.786,86   |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS           | 3.000.000,00   | 1.790.217,18   |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS           | 32.415,92      |                |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                  | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR                | 28.593.353,66  | 29.782.238,67  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                         | 28.593.353,66  | 29.782.238,67  |
| TOTAL   | 37.054.353,63  | 39.044.522,12  |

DESPESA

| TÍTULO   | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|--|----------------|----------------|
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                   | 4.781.856,89   | 7.031.581,25   |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                   | 4.781.856,89   | 6.319.586,03   |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                  | 4.781.856,89   | 6.319.586,03   |
| DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA                             |                | 711.995,22     |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                  |                | 711.995,22     |
| PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                          | 2.853.550,66   |                |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS               | 1.860.786,86   |                |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS           | 960.347,88     |                |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS            | 32.415,92      |                |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS                  | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE             | 24.455.309,15  | 28.593.353,66  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                          | 24.455.309,15  | 28.593.353,66  |
| TOTAL  | 37.054.353,63  | 39.044.522,12  |

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:25:42 -03'00'



BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2025 00:06:56

ATIVO

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

| CÓDIGO                | TÍTULO   | EXERCÍCIO 2024       | EXERCÍCIO 2023       |
|-----------------------|--|----------------------|----------------------|
| 1                     | ATIVO  | 24.949.713,97        | 30.948.545,34        |
| 1.1                   | ATIVO CIRCULANTE   | 24.749.713,97        | 30.748.545,34        |
| 1.1.1                 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA  | 24.455.309,15        | 28.593.353,66        |
| 1.1.1.1               | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                      | 24.455.309,15        | 28.593.353,66        |
| 1.1.1.1.1.2           | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS         | 24.455.309,15        | 28.593.353,66        |
| 1.1.1.1.1.2.01        | RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA                     | 24.455.309,15        | 28.593.353,66        |
| 1.1.1.1.1.2.01.02     | CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT                             | 24.455.309,15        | 28.593.353,66        |
| 1.1.3                 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                              | 294.404,82           | 2.155.191,68         |
| 1.1.3.4               | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO                                     | 294.404,82           | 294.404,82           |
| 1.1.3.4.1             | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO                      | 294.404,82           | 294.404,82           |
| 1.1.3.4.1.03          | PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS                          | 78.093,51            | 78.093,51            |
| 1.1.3.4.1.88          | OUTRAS RESPONSABILIDADES   | 216.311,31           | 216.311,31           |
| 1.1.3.8               | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                    | 0,00                 | 1.860.786,86         |
| 1.1.3.8.1             | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO     | 0,00                 | 1.860.786,86         |
| 1.1.3.8.1.08          | RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00                 | 1.860.786,86         |
| 1.1.3.8.1.08.88       | RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO                     | 0,00                 | 1.860.786,86         |
| 1.2                   | ATIVO NÃO CIRCULANTE   | 200.000,00           | 200.000,00           |
| 1.2.1                 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                       | 200.000,00           | 200.000,00           |
| 1.2.1.2               | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                              | 200.000,00           | 200.000,00           |
| 1.2.1.2.1             | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO               | 200.000,00           | 200.000,00           |
| 1.2.1.2.1.98          | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO                    | 200.000,00           | 200.000,00           |
| 1.2.1.2.1.98.03       | CONTRIBUIÇÕES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER                            | 200.000,00           | 200.000,00           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> |  | <b>24.949.713,97</b> | <b>30.948.545,34</b> |



BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2025 00:06:56

PASSIVO

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

| CÓDIGO           | TÍTULO   | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|------------------|--|----------------|----------------|
| 2                | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO   | 24.949.713,97  | 30.948.545,34  |
| 2.1              | PASSIVO CIRCULANTE   | 0,00           | 1.860.786,86   |
| 2.1.3            | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                          | 0,00           | 1.578.178,50   |
| 2.1.3.1          | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                | 0,00           | 1.578.178,50   |
| 2.1.3.1.1        | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00           | 1.578.178,50   |
| 2.1.3.1.1.01     | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR  | 0,00           | 1.578.178,50   |
| 2.1.8            | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | 0,00           | 282.608,36     |
| 2.1.8.9          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | 0,00           | 282.608,36     |
| 2.1.8.9.1        | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                       | 0,00           | 282.608,36     |
| 2.1.8.9.1.01     | OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4                      | 0,00           | 282.608,36     |
| 2.3              | PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 24.949.713,97  | 29.087.758,48  |
| 2.3.7            | RESULTADOS ACUMULADOS  | 24.949.713,97  | 29.087.758,48  |
| 2.3.7.1          | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                    | 24.949.713,97  | 29.087.758,48  |
| 2.3.7.1.1        | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                     | 24.460.468,93  | 28.497.054,87  |
| 2.3.7.1.1.01     | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                                  | -4.036.585,94  | -1.188.885,01  |
| 2.3.7.1.1.02     | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES                      | 28.497.054,87  | 29.685.939,88  |
| 2.3.7.1.2        | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                       | -111.356,13    | -9.897,56      |
| 2.3.7.1.2.01     | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                                  | -101.458,57    | 0,00           |
| 2.3.7.1.2.02     | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES                      | -9.897,56      | -9.897,56      |
| 2.3.7.1.5        | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO           | 600.601,17     | 600.601,17     |
| 2.3.7.1.5.02     | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES                      | 600.601,17     | 600.601,17     |
| TOTAL DO PASSIVO |  | 24.949.713,97  | 30.948.545,34  |

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

| TÍTULO             | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|--------------------|----------------|----------------|
| ATIVO              |                |                |
| ATIVO FINANCEIRO   | 24.455.309,15  | 30.454.140,52  |
| ATIVO PERMANENTE   | 494.404,82     | 494.404,82     |
| TOTAL DO ATIVO     | 24.949.713,97  | 30.948.545,34  |
| PASSIVO            |                |                |
| PASSIVO FINANCEIRO | 3.000.000,00   | 3.651.004,04   |
| TOTAL DO PASSIVO   | 3.000.000,00   | 3.651.004,04   |
| SALDO PATRIMONIAL  | 21.949.713,97  | 27.297.541,30  |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

27/02/2025 00:06:56

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

| TÍTULO                            | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS   | 0,00           | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS          |                |                |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS            | 3.808.158,57   | 1.857.516,45   |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS | 3.808.158,57   | 1.857.516,45   |

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:26:30 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2025 00:09:23

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 15 LEI 4320

| CÓDIGO  | TÍTULO   | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|---|--|----------------|----------------|
| 4   | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA   | 5.428.584,05   | 5.626.535,41   |
| 4.5   | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS  | 5.341.194,50   | 5.553.887,07   |
| 4.5.1   | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS   | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| 4.5.1.1                                       | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| 4.5.1.1.2                                     | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS                         | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| 4.5.1.1.2.01                                  | COTA FINANCEIRA RECEBIDA   | 4.783.314,28   | 3.419.587,21   |
| 4.5.1.1.2.01.02                               | COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO  | 4.783.314,28   | 3.419.587,21   |
| 4.5.1.1.2.99                                  | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS   | 180.322,65     | 0,00           |
| 4.5.1.1.2.99.99                               | CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA  | 180.322,65     | 0,00           |
| 4.5.1.1.2.99.99.03                            | CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO                             | 180.322,65     | 0,00           |
| 4.5.3   | TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | 377.057,57     | 2.131.337,08   |
| 4.5.3.1                                       | TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                               | 377.057,57     | 2.131.337,08   |
| 4.5.3.1.1                                     | TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO                | 377.057,57     | 2.131.337,08   |
| 4.5.3.1.1.01                                  | TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                               | 377.057,57     | 2.131.337,08   |
| 4.5.8   | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS  | 500,00         | 2.962,78       |
| 4.5.8.1                                       | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS  | 500,00         | 2.962,78       |
| 4.5.8.1.1                                     | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO   | 500,00         | 2.962,78       |
| 4.5.8.1.1.01                                  | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS  | 500,00         | 2.962,78       |
| 4.9   | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS   | 87.389,55      | 72.648,34      |
| 4.9.9   | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS   | 87.389,55      | 72.648,34      |
| 4.9.9.5                                       | MULTAS ADMINISTRATIVAS   | 87.389,55      | 57.392,34      |
| 4.9.9.5.1                                     | MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO  | 87.389,55      | 57.392,34      |
| 4.9.9.5.1.01                                  | MULTAS ADMINISTRATIVAS   | 87.389,55      | 57.392,34      |
| 4.9.9.9                                       | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS                | 0,00           | 15.256,00      |
| 4.9.9.9.1                                     | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00           | 15.256,00      |
| 4.9.9.9.1.77                                  | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO                                   | 0,00           | 15.256,00      |
| 4.9.9.9.1.77.01                               | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO                         | 0,00           | 15.256,00      |
| 4.9.9.9.1.77.01.04                            | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.                   | 0,00           | 15.256,00      |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS |  | 5.428.584,05   | 5.626.535,41   |
| RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT VERIFICADO    |  | 4.138.044,51   | 1.188.885,01   |
| TOTAL GERAL                                   |  | 9.566.628,56   | 6.815.420,42   |



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2025 00:09:23

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 15 LEI 4320

| CÓDIGO                                       | TÍTULO  | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|--|---|----------------|----------------|
| 3  | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA   | 9.566.628,56   | 6.815.420,42   |
| 3.3  | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO   | 995.547,88     | 723.653,00     |
| 3.3.2  | SERVIÇOS  | 995.547,88     | 723.653,00     |
| 3.3.2.3                                      | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ   | 995.547,88     | 723.653,00     |
| 3.3.2.3.1                                    | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO  | 894.089,31     | 723.653,00     |
| 3.3.2.3.1.01                                 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ   | 894.089,31     | 723.653,00     |
| 3.3.2.3.2                                    | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS  | 101.458,57     | 0,00           |
| 3.3.2.3.2.01                                 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ   | 101.458,57     | 0,00           |
| 3.5  | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS  | 8.571.080,68   | 6.076.511,42   |
| 3.5.1  | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| 3.5.1.1                                      | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA                                    | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| 3.5.1.1.2                                    | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS                       | 4.963.636,93   | 3.419.587,21   |
| 3.5.1.1.2.01                                 | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA   | 4.783.314,28   | 3.419.587,21   |
| 3.5.1.1.2.01.02                              | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO  | 4.783.314,28   | 3.419.587,21   |
| 3.5.1.1.2.99                                 | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  | 180.322,65     | 0,00           |
| 3.5.1.1.2.99.99                              | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA  | 180.322,65     | 0,00           |
| 3.5.1.1.2.99.99.03                           | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO                             | 180.322,65     | 0,00           |
| 3.5.3  | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | 3.607.443,75   | 2.656.924,21   |
| 3.5.3.1                                      | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                                | 3.607.443,75   | 2.656.924,21   |
| 3.5.3.1.1                                    | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO                 | 3.607.443,75   | 2.656.924,21   |
| 3.5.3.1.1.01                                 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS               | 3.607.443,75   | 2.656.924,21   |
| 3.9  | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS   | 0,00           | 15.256,00      |
| 3.9.9  | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS   | 0,00           | 15.256,00      |
| 3.9.9.9                                      | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS                | 0,00           | 15.256,00      |
| 3.9.9.9.1                                    | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00           | 15.256,00      |
| 3.9.9.9.1.06                                 | BAIXA DE BENS E DIREITOS  | 0,00           | 15.256,00      |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS |   | 9.566.628,56   | 6.815.420,42   |
| TOTAL GERAL                                  |   | 9.566.628,56   | 6.815.420,42   |

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:25:57 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

| T Í T U L O  | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|--|----------------|----------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                          |                |                |
| INGRESSOS  | 464.947,12     | 2.191.692,20   |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS                                     | 87.389,55      | 57.392,34      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS                                   | 377.557,57     | 2.131.337,08   |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS  |                | 2.962,78       |
| DESEMBOLSOS  | 4.602.991,63   | 3.380.577,21   |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS  | 865.387,45     | 723.653,00     |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS  | 3.708.902,32   | 2.656.924,21   |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                                      | 28.701,86      |                |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)               | -4.138.044,51  | -1.188.885,01  |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)           | -4.138.044,51  | -1.188.885,01  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)                            | 28.593.353,66  | 29.782.238,67  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)                              | 24.455.309,15  | 28.593.353,66  |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1) | -4.138.044,51  | -1.188.885,01  |

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| T Í T U L O                                | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|--|----------------|----------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS           |                |                |
| OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS    | 87.389,55      | 57.392,34      |
| TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 87.389,55      | 57.392,34      |

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| T Í T U L O                               | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|---|----------------|----------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS        |                |                |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 377.557,57     | 2.131.337,08   |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS        | 377.557,57     | 2.131.337,08   |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                 |                |                |
| INTRAGOVERNAMENTAIS                       | 101.458,57     |                |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS          | 3.607.443,75   | 2.656.924,21   |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS       | 3.708.902,32   | 2.656.924,21   |



QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

| TÍTULO  | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2023 |
|---|----------------|----------------|
| DIREITOS DA CIDADANIA   | 865.387,45     | 723.653,00     |
| TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 865.387,45     | 723.653,00     |

\*\* REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:25:19 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

INÍCIO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI  
Processo nº 1480.01.0001728/2025-62

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**Demonstração Contábil**  
**FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FIA**  
**Exercício de 2024.**

**Contexto Operacional**

O Fundo Para a Infância e a Adolescência - FIA foi criado pela Lei Estadual nº 11.397, de 06/01/1994. Atualmente inscrito sob o CNPJ nº 12.252.931/0001-66, de natureza jurídica fundo público, que por sua vez foi criado em 08 de julho de 2010.

Fundo este, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, inscrita sob o CNPJ nº 05.465.167/0001-41, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N, 14º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte.

As demonstrações contábeis composta por Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas com base nos dados extraídos do SIAFI –MG que já foram apresentadas para essa prestação de contas e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluindo ainda como parte integrante da demonstração contábil as notas explicativas, baseada nas normas brasileiras aplicadas ao setor público, as NBC T 16.

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Moeda funcional e Moeda de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional do Governo do Estado de Minas Gerais.

**Caixa e Equivalentes de Caixa - 1.1.1**

Saldo contábil no valor de R\$ 24.455.309,15, que compreende as Contas de movimentações internas - CMI - 1.1.1.1.2.01.02, conforme abaixo:

| Conta Auxiliar           | Saldo Atual   | D/C | Descrição   |
|--------------------------|---------------|-----|---|
| 109010999960000002004358 | 10.670.830,93 | D   | RECOLHIMENTO RECURSOS ARRECADADOS PARA O FIA                        |
| 159990900190000009002055 | 3.731.432,31  | D   | SEDESE/FIA  |
| 169990900190000009000463 | 5.110.555,61  | D   | SEDESE/FIA  |
| 249010999960000002004341 | 4.942.490,30  | D   | RECOLHIMENTO RECURSOS DE DOAÇÃO AO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA |

Este saldo em disponível é escritural e para que haja a execução é necessária a liberação financeira pela Secretaria de Estado de Fazenda.

**Bens e Valores em Circulação**

**Estoques**

**Material de Consumo**

Não há saldo contábil para material de consumo, em 12/2024, conforme balancete do mês, representado pela conta 1.1.5.6.1.01, sendo que após o levantamento feito pela comissão inventariante foi realizada a certificação contábil e não foram encontradas divergências.

**Créditos por Danos ao Patrimônio – 1.1.3.4**

O saldo final desta conta, corresponde o valor de R\$ 294.404,82, conforme balancete do mês 12/2024, representado pela conta 1.1.3.4.1.03 - Prestação de Contas de Convênio Impugnadas com saldo de R\$ 78.093,51 e pela conta 1.1.3.4.1.88 - Outras Responsabilidades, saldo de R\$ 216.311,31. Conforme detalhamento abaixo:

**1.1.3.4.1.03 - Prestação de Contas de Convênio Impugnadas com saldo de R\$ 78.093,51**

Saldo contábil inscrito na Unidade Executora 1480003 / Unidade Orçamentária 4091 em 24/05/2010, através da Nota de Lançamento Contábil nº 57 - Apropriação de Diversos Responsáveis Apurados no valor de R\$ 78.093,51 - Ano origem 2007 - CPF 028.853.506-52 - Sônia Feres Slaib Ferreira - Convênio 0628/07 - Associação Regional dos Portadores de Deficiência de Manhuaçu - Providência: Execução Fiscal 5000564-09.2018.8.13.0394 – Ajuizada 02/03/2018 pela ARE Ipatinga (PROC1499916). Processo SEI nº 1480.01.0004375/2022-91 (documento SEI 54291643).

**1.1.3.4.1.88 - Outras Responsabilidades, saldo de R\$ 216.311,31**

- Nível auxiliar 200720519281772 - Convênio 268/2007 - Centro de Recreação de Atendimento e Defesa da Criança e do Adolescente R\$ 57.006,68 - Situação: Parcelamento AGE. Aguardando confirmação para realizar baixa de saldo contábil.
- Nível. Auxiliar 200766848202649 - Convênio 310/2007 - Município de Lagoa dos Patos R\$ 40.820,00 - Situação: Processo inscrito e enviado para protestado pela ARE Montes Claros em 21/03/2018.
- Nível auxiliar 200802768839698 - Convênio 368/2008 - Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente R\$ 91.906,91 - Situação: Execução Fiscal 5005462-44.2022.8.13.0194 - Ajuizado em 28/08/2022 (PROC2290252).
- Nível auxiliar 200855573339672 - Convênio 747/2007 - Associação de Pais e Amigos de Cava Grande R\$ 1.031,85 - Situação: Execução Fiscal 1709214-91.2013.8.13.0024 - Ajuizado em 18/06/2013 pela PDOP (PROC711294).
- Nível auxiliar 200874868403672 - Convênio 255/2008 - Associação dos Amigos do Bairro Santos Reis R\$ 25.545,87 - Situação: Execução Fiscal 6024140-62.2015.8.13.0024 - Ajuizado em 14/04/2015 pela PDOP (PROC1024146). Processo SEI nº 1480.01.0004375/2022-91 (documento SEI 54291643).

**Ativo Não Circulante****Imobilizado**

Não há saldo contábil para imobilizado, em 12/2024, conforme balancete do mês, representado pela conta 1.2.3.

**Contribuições e outros Créditos a receber - 1.2.1.2.1.98.03**

O saldo em 12/2024 desta conta corresponde ao montante de R\$ 200.000,00, e se refere a um crédito a receber relativo ao acordo celebrado à título de indenização por danos morais coletivo - Processo da Recuperação Judicial nº1070860-05.2020.8.26.0100.

Foi solicitada à Assessoria Jurídica, através do Processo SEI nº 1480.01.0009318/2022-05, informações atualizadas sobre o crédito supracitado, no que diz respeito a previsão de recebimento do crédito.

**Passivo****Passivo Circulante - 2.1**

Conforme NBCT 16, o passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos; e o passivo circulante são as obrigações que estão disponíveis para realização imediata e tem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Conforme pode ser visualizado nas demonstrações contábeis que compõem esta Prestação de Contas, em 12/2024, não houve saldo para o grupo de contas do passivo circulante - 2.1.

**Patrimônio Líquido - 2.3**

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, ainda deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

O patrimônio líquido em 31/12/2024, apresenta saldo de R\$ 29.087.758,48, que é a soma das contas analíticas que compõem a conta contábil 2.3.7.1 - Superávits e Déficits acumulados de R\$ 29.087.758,48.

### Execução de Restos a pagar 6.3

Totaliza o saldo na conta contábil de R\$ 6.651.004,04, composto pela soma das seguintes contas:

- Execução de Restos a Pagar Não Processados - 6.3.1 - R\$ 1.790.217,18;
- Execução de Restos a Pagar Processados - 6.3.2 - R\$ 1.860.786,86;
- Inscrição de Restos a Pagar - 6.3.8 - R\$ 3.000.000,00.

### Controle de Credores

#### Diversos Responsáveis em Apuração – 8.1.1.9.1.06

O saldo final desta conta, corresponde a R\$ 356.306,61, conforme balancete do mês 12/2024, e compreende saldos de convênios de saída feitos com municípios ou outras entidades que falta ou não aprovação de prestação de contas.

### Atos Potenciais Passivos - 8.1.2

#### Execução de Obrigações Conveniadas - 8.1.2.2.1

Destacamos o saldo de convênios em prestação de contas, cujo saldo em 12/2024 é de R\$ 20.086.732,38, constante na conta contábil 8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar. Está sendo realizado o levantamento dos instrumentos jurídicos que compõem esta conta para posterior certificação quanto à subsistência dos saldos.

#### Execução de Obrigações contratuais - 8.1.2.3

Saldo contábil de R\$ 4.768.506,45 composto pela conta contábil 8.1.2.3.2.01 - Contrato de Serviços a Executar e pela conta contábil 8.1.2.3.2.02 - Contrato de Serviços Executados. Foi solicitado à Diretoria de Gestão de Termos e Contratos o cancelamento dos contratos nº 11061/2009 (R\$ 4.299,27), nº 14656/2011 (R\$ 13.000,00) e nº 9256481/2022 (R\$ 180.322,65), seguindo a recomendação contida no Relatório da Comissão do Inventário (documento SEI 105128327).

Informamos que demais apontamentos de natureza contábil estão relacionados no Relatório de Conformidade Contábil – RCC, caso haja, o qual compõe a presente prestação de contas.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

**Ailana Cristine Rodrigues**

**CRC MG 128560/O-3**



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108982043** e o código CRC **AF880772**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0001728/2025-62

SEI nº 108982043

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.19 08:00:14 -03'00'

| Balancete de Verificação |   |                |     |               |               |   |     |                  |
|--------------------------|---|----------------|-----|---------------|---------------|---|-----|------------------|
| Exercício                |   |                |     |               |               | 2024  |     |                  |
| Mês                      |   |                |     |               |               | BALANCETE CONSOLIDADO ANUAL                   |     |                  |
| Unidade Orçamentária     |   |                |     |               |               | 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA |     |                  |
| Conta                    | Descrição   | Saldo Inicial  | D/C | Débito Anual  | Crédito Anual | Saldo Atual                                   | D/C | Tipo Saldo Conta |
| 1                        | ATIVO   | 30.948.545,34  | D   | 12.664.381,36 | 18.663.212,73 | 24.949.713,97                                 | D   |                  |
| 1.1                      | ATIVO CIRCULANTE  | 30.748.545,34  | D   | 12.664.381,36 | 18.663.212,73 | 24.749.713,97                                 | D   |                  |
| 1.1.1                    | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 28.593.353,66  | D   | 10.917.724,47 | 15.055.768,98 | 24.455.309,15                                 | D   |                  |
| 1.1.1.1                  | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL   | 28.593.353,66  | D   | 10.917.724,47 | 15.055.768,98 | 24.455.309,15                                 | D   |                  |
| 1.1.1.1.1                | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO  |                |     | 0,00          | 4.874.777,62  | 4.874.777,62                                  |     |                  |
| 1.1.1.1.1.07             | O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RECURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS |                |     | 0,00          | 4.874.777,62  | 4.874.777,62                                  |     | DEVEDOR          |
| 1.1.1.1.2                | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS  | 28.593.353,66  | D   | 6.042.946,85  | 10.180.991,36 | 24.455.309,15                                 | D   |                  |
| 1.1.1.1.2.01             | RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA  | 28.593.353,66  | D   | 6.042.946,85  | 10.180.991,36 | 24.455.309,15                                 | D   |                  |
| 1.1.1.1.2.01.01          | RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS  |                |     | 0,00          | 464.947,12    | 464.947,12                                    |     | DEVEDOR          |
| 1.1.1.1.2.01.02          | CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT  | 28.593.353,66  | D   | 5.577.999,73  | 9.716.044,24  | 24.455.309,15                                 | D   | DEVEDOR          |
| 1.1.3                    | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO   | 2.155.191,68   | D   | 1.746.656,89  | 3.607.443,75  | 294.404,82                                    | D   |                  |
| 1.1.3.4                  | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO  | 294.404,82     | D   | 0,00          | 0,00          | 294.404,82                                    | D   |                  |
| 1.1.3.4.1                | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO   | 294.404,82     | D   | 0,00          | 0,00          | 294.404,82                                    | D   |                  |
| 1.1.3.4.1.03             | PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS   | 78.093,51      | D   | 0,00          | 0,00          | 78.093,51                                     | D   | DEVEDOR          |
| 1.1.3.4.1.88             | OUTRAS RESPONSABILIDADES  | 216.311,31     | D   | 0,00          | 0,00          | 216.311,31                                    | D   | DEVEDOR          |
| 1.1.3.8                  | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO   | 1.860.786,86   | D   | 1.746.656,89  | 3.607.443,75  | 0,00  |     |                  |
| 1.1.3.8.1                | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO  | 1.860.786,86   | D   | 1.746.656,89  | 3.607.443,75  | 0,00  |     |                  |
| 1.1.3.8.1.08             | RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES  | 1.860.786,86   | D   | 1.746.656,89  | 3.607.443,75  | 0,00  |     |                  |
| 1.1.3.8.1.08.88          | RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO  | 1.860.786,86   | D   | 1.746.656,89  | 3.607.443,75  | 0,00  |     | DEVEDOR          |
| 1.2                      | ATIVO NÃO CIRCULANTE  | 200.000,00     | D   | 0,00          | 0,00          | 200.000,00                                    | D   |                  |
| 1.2.1                    | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  | 200.000,00     | D   | 0,00          | 0,00          | 200.000,00                                    | D   |                  |
| 1.2.1.2                  | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO   | 200.000,00     | D   | 0,00          | 0,00          | 200.000,00                                    | D   |                  |
| 1.2.1.2.1                | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO  | 200.000,00     | D   | 0,00          | 0,00          | 200.000,00                                    | D   |                  |
| 1.2.1.2.1.98             | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO   | 200.000,00     | D   | 0,00          | 0,00          | 200.000,00                                    | D   |                  |
| 1.2.1.2.1.98.03          | CONTRIBUIÇÕES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER   | 200.000,00     | D   | 0,00          | 0,00          | 200.000,00                                    | D   | DEVEDOR          |
| 2                        | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO  | -30.948.545,34 | C   | 4.784.823,23  | 2.924.036,37  | -29.087.758,48                                | C   |                  |
| 2.1                      | PASSIVO CIRCULANTE  | -1.860.786,86  | C   | 4.784.823,23  | 2.924.036,37  | 0,00  |     |                  |
| 2.1.3                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO   | -1.578.178,50  | C   | 4.345.949,95  | 2.767.771,45  | 0,00  |     |                  |
| 2.1.3.1                  | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO   | -1.578.178,50  | C   | 4.345.949,95  | 2.767.771,45  | 0,00  |     |                  |
| 2.1.3.1.1                | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO  | -1.578.178,50  | C   | 4.345.949,95  | 2.767.771,45  | 0,00  |     |                  |
| 2.1.3.1.1.01             | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR   | -1.578.178,50  | C   | 4.345.949,95  | 2.767.771,45  | 0,00  |     | CREDOR           |
| 2.1.8                    | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO   | -282.608,36    | C   | 438.873,28    | 156.264,92    | 0,00  |     |                  |
| 2.1.8.8                  | VALORES RESTITUIVEIS  | 0,00           |     | 32.415,92     | 32.415,92     | 0,00  |     |                  |
| 2.1.8.8.1                | VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO   | 0,00           |     | 32.415,92     | 32.415,92     | 0,00  |     |                  |
| 2.1.8.8.1.01             | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE   | 0,00           |     | 27.045,37     | 27.045,37     | 0,00  |     | CREDOR           |
| 2.1.8.8.1.88             | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS   | 0,00           |     | 5.370,55      | 5.370,55      | 0,00  |     | CREDOR           |
| 2.1.8.9                  | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO   | -282.608,36    | C   | 406.457,36    | 123.849,00    | 0,00  |     |                  |
| 2.1.8.9.1                | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO  | -282.608,36    | C   | 406.457,36    | 123.849,00    | 0,00  |     |                  |
| 2.1.8.9.1.01             | OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4   | -282.608,36    | C   | 406.457,36    | 123.849,00    | 0,00  |     | CREDOR           |
| 2.3                      | PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | -29.087.758,48 | C   | 0,00          | 0,00          | -29.087.758,48                                | C   |                  |
| 2.3.7                    | RESULTADOS ACUMULADOS   | -29.087.758,48 | C   | 0,00          | 0,00          | -29.087.758,48                                | C   |                  |
| 2.3.7.1                  | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS   | -29.087.758,48 | C   | 0,00          | 0,00          | -29.087.758,48                                | C   |                  |
| 2.3.7.1.1                | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO  | -28.497.054,87 | C   | 0,00          | 0,00          | -28.497.054,87                                | C   |                  |
| 2.3.7.1.1.02             | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES   | -28.497.054,87 | C   | 0,00          | 0,00          | -28.497.054,87                                | C   | VARIÁVEL         |
| 2.3.7.1.2                | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS  | 9.897,56       | D   | 0,00          | 0,00          | 9.897,56                                      | D   |                  |
| 2.3.7.1.2.02             | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES   | 9.897,56       | D   | 0,00          | 0,00          | 9.897,56                                      | D   | VARIÁVEL         |
| 2.3.7.1.5                | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO  | -600.601,17    | C   | 0,00          | 0,00          | -600.601,17                                   | C   |                  |
| 2.3.7.1.5.02             | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES   | -600.601,17    | C   | 0,00          | 0,00          | -600.601,17                                   | C   | VARIÁVEL         |
| 3                        | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA   | 0,00           |     | 9.566.628,56  | 0,00          | 9.566.628,56                                  | D   |                  |
| 3.3                      | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO   | 0,00           |     | 995.547,88    | 0,00          | 995.547,88                                    | D   |                  |
| 3.3.2                    | SERVIÇOS  | 0,00           |     | 995.547,88    | 0,00          | 995.547,88                                    | D   |                  |
| 3.3.2.3                  | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ   | 0,00           |     | 995.547,88    | 0,00          | 995.547,88                                    | D   |                  |
| 3.3.2.3.1                | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO  | 0,00           |     | 894.089,31    | 0,00          | 894.089,31                                    | D   |                  |
| 3.3.2.3.1.01             | SERVICOS TERCEIROS - PJ   | 0,00           |     | 894.089,31    | 0,00          | 894.089,31                                    | D   | DEVEDOR          |
| 3.3.2.3.2                | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS  | 0,00           |     | 101.458,57    | 0,00          | 101.458,57                                    | D   |                  |
| 3.3.2.3.2.01             | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ   | 0,00           |     | 101.458,57    | 0,00          | 101.458,57                                    | D   | DEVEDOR          |
| 3.5                      | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS  | 0,00           |     | 8.571.080,68  | 0,00          | 8.571.080,68                                  | D   |                  |
| 3.5.1                    | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  | 0,00           |     | 4.963.636,93  | 0,00          | 4.963.636,93                                  | D   |                  |
| 3.5.1.1                  | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA  | 0,00           |     | 4.963.636,93  | 0,00          | 4.963.636,93                                  | D   |                  |
| 3.5.1.1.2                | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS   | 0,00           |     | 4.963.636,93  | 0,00          | 4.963.636,93                                  | D   |                  |
| 3.5.1.1.2.01             | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA   | 0,00           |     | 4.783.314,28  | 0,00          | 4.783.314,28                                  | D   |                  |
| 3.5.1.1.2.01.02          | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO  | 0,00           |     | 4.783.314,28  | 0,00          | 4.783.314,28                                  | D   | DEVEDOR          |
| 3.5.1.1.2.99             | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  | 0,00           |     | 180.322,65    | 0,00          | 180.322,65                                    | D   |                  |
| 3.5.1.1.2.99.99          | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA  | 0,00           |     | 180.322,65    | 0,00          | 180.322,65                                    | D   |                  |
| 3.5.1.1.2.99.99.03       | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO   | 0,00           |     | 180.322,65    | 0,00          | 180.322,65                                    | D   | DEVEDOR          |
| 3.5.3                    | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | 0,00           |     | 3.607.443,75  | 0,00          | 3.607.443,75                                  | D   |                  |
| 3.5.3.1                  | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  | 0,00           |     | 3.607.443,75  | 0,00          | 3.607.443,75                                  | D   |                  |
| 3.5.3.1.1                | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO                                   | 0,00           |     | 3.607.443,75  | 0,00          | 3.607.443,75                                  | D   |                  |
| 3.5.3.1.1.01             | TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS                                 | 0,00           |     | 3.607.443,75  | 0,00          | 3.607.443,75                                  | D   | DEVEDOR          |

|                          |   |               |               |               |               |                |   |
|--------------------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---|
| 4                        | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA  | 0,00          | 307.404,05    | 5.735.988,10  | -5.428.584,05 | C              |   |
| 4.5                      | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                       | 0,00          | 0,00          | 5.341.194,50  | -5.341.194,50 | C              |   |
| 4.5.1                    | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  | 0,00          | 0,00          | 4.963.636,93  | -4.963.636,93 | C              |   |
| 4.5.1.1                  | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                       | 0,00          | 0,00          | 4.963.636,93  | -4.963.636,93 | C              |   |
| 4.5.1.1.2                | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS          | 0,00          | 0,00          | 4.963.636,93  | -4.963.636,93 | C              |   |
| 4.5.1.1.2.01             | COTA FINANCEIRA RECEBIDA  | 0,00          | 0,00          | 4.783.314,28  | -4.783.314,28 | C              |   |
| 4.5.1.1.2.01.02          | COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO                           | 0,00          | 0,00          | 4.783.314,28  | -4.783.314,28 | C              |   |
| 4.5.1.1.2.99             | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  | 0,00          | 0,00          | 180.322,65    | -180.322,65   | C              |   |
| 4.5.1.1.2.99.99          | CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA   | 0,00          | 0,00          | 180.322,65    | -180.322,65   | C              |   |
| 4.5.1.1.2.99.99.03       | CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO              | 0,00          | 0,00          | 180.322,65    | -180.322,65   | C              |   |
| 4.5.3                    | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS                                    | 0,00          | 0,00          | 377.057,57    | -377.057,57   | C              |   |
| 4.5.3.1                  | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | 0,00          | 0,00          | 377.057,57    | -377.057,57   | C              |   |
| 4.5.3.1.1                | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO | 0,00          | 0,00          | 377.057,57    | -377.057,57   | C              |   |
| 4.5.3.1.1.01             | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | 0,00          | 0,00          | 377.057,57    | -377.057,57   | C              |   |
| 4.5.8                    | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS   | 0,00          | 0,00          | 500,00        | -500,00       | C              |   |
| 4.5.8.1                  | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS   | 0,00          | 0,00          | 500,00        | -500,00       | C              |   |
| 4.5.8.1.1                | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - CONSOLIDACAO                            | 0,00          | 0,00          | 500,00        | -500,00       | C              |   |
| 4.5.8.1.1.01             | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS   | 0,00          | 0,00          | 500,00        | -500,00       | C              |   |
| 4.9                      | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | 0,00          | 307.404,05    | 394.793,60    | -87.389,55    | C              |   |
| 4.9.1                    | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                              | 0,00          | 307.404,05    | 307.404,05    | 0,00          |                |   |
| 4.9.1.1                  | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                              | 0,00          | 307.404,05    | 307.404,05    | 0,00          |                |   |
| 4.9.1.1.1                | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO               | 0,00          | 307.404,05    | 307.404,05    | 0,00          |                |   |
| 4.9.1.1.1.01             | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                              | 0,00          | 307.404,05    | 307.404,05    | 0,00          | C              |   |
| 4.9.9                    | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                | 0,00          | 0,00          | 87.389,55     | -87.389,55    | C              |   |
| 4.9.9.5                  | MULTAS ADMINISTRATIVAS  | 0,00          | 0,00          | 87.389,55     | -87.389,55    | C              |   |
| 4.9.9.5.1                | MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO                                       | 0,00          | 0,00          | 87.389,55     | -87.389,55    | C              |   |
| 4.9.9.5.1.01             | MULTAS ADMINISTRATIVAS  | 0,00          | 0,00          | 87.389,55     | -87.389,55    | C              |   |
| <b>Total Patrimonial</b> |   | 0,00          | 27.323.237,20 | 27.323.237,20 | 0,00          |                |   |
| 5                        | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                          | 3.651.004,04  | D             | 26.100.000,00 | 3.355.798,97  | 26.395.205,07  | D |
| 5.2                      | ORÇAMENTO APROVADO  | 0,00          |               | 23.100.000,00 | 3.355.798,97  | 19.744.201,03  | D |
| 5.2.1                    | PREVISÃO DA RECEITA   | 0,00          |               | 5.100.000,00  | 0,00          | 5.100.000,00   | D |
| 5.2.1.1                  | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA   | 0,00          |               | 5.000.000,00  | 0,00          | 5.000.000,00   | D |
| 5.2.1.1.1                | PREVISAO INICIAL DA RECEITA   | 0,00          |               | 5.000.000,00  | 0,00          | 5.000.000,00   | D |
| 5.2.1.2                  | ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA  | 0,00          |               | 100.000,00    | 0,00          | 100.000,00     | D |
| 5.2.1.2.1                | PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA   | 0,00          |               | 100.000,00    | 0,00          | 100.000,00     | D |
| 5.2.2                    | FIXAÇÃO DA DESPESA  | 0,00          |               | 18.000.000,00 | 3.355.798,97  | 14.644.201,03  | D |
| 5.2.2.1                  | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | 0,00          |               | 10.000.000,00 | 355.798,97    | 9.644.201,03   | D |
| 5.2.2.1.1                | DOTACAO INICIAL   | 0,00          |               | 5.000.000,00  | 0,00          | 5.000.000,00   | D |
| 5.2.2.1.2                | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO                                       | 0,00          |               | 5.000.000,00  | 0,00          | 5.000.000,00   | D |
| 5.2.2.1.2.01             | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR   | 0,00          |               | 5.000.000,00  | 0,00          | 5.000.000,00   | D |
| 5.2.2.1.2.01.01          | CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA                              | 0,00          |               | 4.644.201,03  | 0,00          | 4.644.201,03   | D |
| 5.2.2.1.2.01.02          | SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO                     | 0,00          |               | 355.798,97    | 0,00          | 355.798,97     | D |
| 5.2.2.1.9                | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO                                       | 0,00          |               | 0,00          | 355.798,97    | -355.798,97    | C |
| 5.2.2.1.9.02             | (-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO                     | 0,00          |               | 0,00          | 355.798,97    | -355.798,97    | C |
| 5.2.2.2                  | MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS  | 0,00          |               | 8.000.000,00  | 3.000.000,00  | 5.000.000,00   | D |
| 5.2.2.2.9                | OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS  | 0,00          |               | 8.000.000,00  | 3.000.000,00  | 5.000.000,00   | D |
| 5.2.2.2.9.01             | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA              | 0,00          |               | 8.000.000,00  | 3.000.000,00  | 5.000.000,00   | D |
| 5.3                      | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR   | 3.651.004,04  | D             | 3.000.000,00  | 0,00          | 6.651.004,04   | D |
| 5.3.1                    | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                                 | 1.790.217,18  | D             | 0,00          | 0,00          | 1.790.217,18   | D |
| 5.3.1.1                  | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS                                    | 1.790.217,18  | D             | 0,00          | 0,00          | 1.790.217,18   | D |
| 5.3.2                    | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                     | 1.860.786,86  | D             | 0,00          | 0,00          | 1.860.786,86   | D |
| 5.3.2.1                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS  | 1.860.786,86  | D             | 0,00          | 0,00          | 1.860.786,86   | D |
| 5.3.8                    | RESTOS A PAGAR INSCRITOS  | 0,00          |               | 3.000.000,00  | 0,00          | 3.000.000,00   | D |
| 5.3.8.1                  | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS                                    | 0,00          |               | 3.000.000,00  | 0,00          | 3.000.000,00   | D |
| 6                        | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                           | -3.651.004,04 | C             | 28.076.500,04 | 50.820.701,07 | -26.395.205,07 | C |
| 6.2                      | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO   | 0,00          |               | 23.166.316,76 | 42.910.517,79 | -19.744.201,03 | C |
| 6.2.1                    | EXECUÇÃO DA RECEITA   | 0,00          |               | 464.947,12    | 5.564.947,12  | -5.100.000,00  | C |
| 6.2.1.1                  | RECEITA A REALIZAR  | 0,00          |               | 464.947,12    | 5.100.000,00  | -4.635.052,88  | C |
| 6.2.1.1.1                | RECEITA A REALIZAR  | 0,00          |               | 464.947,12    | 5.100.000,00  | -4.635.052,88  | C |
| 6.2.1.2                  | RECEITA REALIZADA   | 0,00          |               | 0,00          | 464.947,12    | -464.947,12    | C |
| 6.2.1.2.1                | RECEITA REALIZADA   | 0,00          |               | 0,00          | 464.947,12    | -464.947,12    | C |
| 6.2.2                    | EXECUÇÃO DA DESPESA   | 0,00          |               | 22.701.369,64 | 37.345.570,67 | -14.644.201,03 | C |
| 6.2.2.1                  | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO   | 0,00          |               | 19.701.369,64 | 29.345.570,67 | -9.644.201,03  | C |
| 6.2.2.1.1                | CREDITO DISPONIVEL  | 0,00          |               | 16.137.655,86 | 21.000.000,00 | -4.862.344,14  | C |
| 6.2.2.1.3                | CRÉDITO UTILIZADO   | 0,00          |               | 3.563.713,78  | 8.345.570,67  | -4.781.856,89  | C |
| 6.2.2.1.3.01             | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR  | 0,00          |               | 1.781.856,89  | 4.781.856,89  | -3.000.000,00  | C |
| 6.2.2.1.3.03             | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR   | 0,00          |               | 1.781.856,89  | 1.781.856,89  | 0,00           | C |
| 6.2.2.1.3.04             | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO  | 0,00          |               | 0,00          | 1.781.856,89  | -1.781.856,89  | C |
| 6.2.2.2                  | MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS   | 0,00          |               | 3.000.000,00  | 8.000.000,00  | -5.000.000,00  | C |
| 6.2.2.2.9                | OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS  | 0,00          |               | 3.000.000,00  | 8.000.000,00  | -5.000.000,00  | C |
| 6.2.2.2.9.01             | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS                       | 0,00          |               | 3.000.000,00  | 8.000.000,00  | -5.000.000,00  | C |
| 6.3                      | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  | -3.651.004,04 | C             | 4.910.183,28  | 7.910.183,28  | -6.651.004,04  | C |

|                           |   |                 |              |               |                 |        |
|---------------------------|---|-----------------|--------------|---------------|-----------------|--------|
| 6.3.1                     | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS        | -1.790.217,18 C | 2.801.698,42 | 2.801.698,42  | -1.790.217,18 C |        |
| 6.3.1.1                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR         | -1.790.217,18 C | 1.790.217,18 | 0,00          | 0,00            | CREDOR |
| 6.3.1.3                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 0,00            | 985.914,56   | 985.914,56    | 0,00            | CREDOR |
| 6.3.1.4                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS              | 0,00            | 25.566,68    | 985.914,56    | -960.347,88 C   | CREDOR |
| 6.3.1.9                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS         | 0,00            | 0,00         | 829.869,30    | -829.869,30 C   | CREDOR |
| 6.3.2                     | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS            | -1.860.786,86 C | 2.108.484,86 | 2.108.484,86  | -1.860.786,86 C |        |
| 6.3.2.1                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR                | -1.860.786,86 C | 1.984.635,86 | 123.849,00    | 0,00            | CREDOR |
| 6.3.2.2                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS                  | 0,00            | 123.849,00   | 1.984.635,86  | -1.860.786,86 C | CREDOR |
| 6.3.8                     | INSCRICAO RESTOS A PAGAR                          | 0,00            | 0,00         | 3.000.000,00  | -3.000.000,00 C |        |
| 6.3.8.1                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                    | 0,00            | 0,00         | 3.000.000,00  | -3.000.000,00 C | CREDOR |
| <b>Total Orçamentário</b> |   |                 | 0,00         | 54.176.500,04 | 54.176.500,04   | 0,00   |

|                       |   |                  |               |               |                  |         |
|-----------------------|---|------------------|---------------|---------------|------------------|---------|
| 7                     | CONTROLES DEVEDORES   | 21.350.718,80 D  | 5.278.535,22  | 1.260.165,51  | 25.369.088,51 D  |         |
| 7.1                   | ATOS POTENCIAIS   | 21.350.718,80 D  | 4.813.588,10  | 952.761,46    | 25.211.545,44 D  |         |
| 7.1.1                 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS  | 356.306,61 D     | 0,00          | 0,00          | 356.306,61 D     |         |
| 7.1.1.9               | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | 356.306,61 D     | 0,00          | 0,00          | 356.306,61 D     |         |
| 7.1.1.9.1             | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | 356.306,61 D     | 0,00          | 0,00          | 356.306,61 D     | DEVEDOR |
| 7.1.2                 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 20.994.412,19 D  | 4.813.588,10  | 952.761,46    | 24.855.238,83 D  |         |
| 7.1.2.2               | OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES   | 18.413.242,74 D  | 1.813.588,10  | 140.098,46    | 20.086.732,38 D  |         |
| 7.1.2.2.1             | OBRIGACOES CONVENIADAS  | 18.413.242,74 D  | 1.813.588,10  | 140.098,46    | 20.086.732,38 D  | DEVEDOR |
| 7.1.2.3               | OBRIGACOES CONTRATUAIS  | 2.581.169,45 D   | 3.000.000,00  | 812.663,00    | 4.768.506,45 D   |         |
| 7.1.2.3.2             | CONTRATOS DE SERVICO  | 2.581.169,45 D   | 3.000.000,00  | 812.663,00    | 4.768.506,45 D   | DEVEDOR |
| 7.2                   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 0,00             | 464.947,12    | 307.404,05    | 157.543,07 D     |         |
| 7.2.1                 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO   | 0,00             | 464.947,12    | 307.404,05    | 157.543,07 D     |         |
| 7.2.1.1               | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | 0,00             | 464.947,12    | 307.404,05    | 157.543,07 D     |         |
| 7.2.1.1.1             | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | 0,00             | 464.947,12    | 307.404,05    | 157.543,07 D     |         |
| 7.2.1.1.1.02          | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS   | 0,00             | 464.947,12    | 0,00          | 464.947,12 D     | DEVEDOR |
| 7.2.1.1.1.99          | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO   | 0,00             | 0,00          | 307.404,05    | -307.404,05 C    | DEVEDOR |
| 8                     | CONTROLES CREDITORES  | -21.350.718,80 C | 9.348.316,29  | 13.366.686,00 | -25.369.088,51 C |         |
| 8.1                   | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS  | -21.350.718,80 C | 9.013.866,87  | 12.874.693,51 | -25.211.545,44 C |         |
| 8.1.1                 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9               | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9.1             | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9.1.06          | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9.1.06.03       | FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    | CREDOR  |
| 8.1.2                 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | -20.994.412,19 C | 9.013.866,87  | 12.874.693,51 | -24.855.238,83 C |         |
| 8.1.2.2               | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                                 | -18.413.242,74 C | 7.240.855,99  | 8.914.345,63  | -20.086.732,38 C |         |
| 8.1.2.2.1             | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS  | -18.413.242,74 C | 7.240.855,99  | 8.914.345,63  | -20.086.732,38 C |         |
| 8.1.2.2.1.01          | OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR   | 0,00             | 1.746.656,89  | 1.746.656,89  | 0,00             | CREDOR  |
| 8.1.2.2.1.02          | OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR   | 0,00             | 1.746.656,89  | 1.746.656,89  | 0,00             | CREDOR  |
| 8.1.2.2.1.03          | OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR  | -1.860.786,86 C  | 3.607.443,75  | 1.746.656,89  | 0,00             | CREDOR  |
| 8.1.2.2.1.04          | OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR  | -16.552.455,88 C | 140.098,46    | 3.674.374,96  | -20.086.732,38 C | CREDOR  |
| 8.1.2.3               | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS  | -2.581.169,45 C  | 1.773.010,88  | 3.960.347,88  | -4.768.506,45 C  |         |
| 8.1.2.3.2             | CONTRATOS DE SERVICO  | -2.581.169,45 C  | 1.773.010,88  | 3.960.347,88  | -4.768.506,45 C  |         |
| 8.1.2.3.2.01          | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR   | -1.857.516,45 C  | 1.049.357,88  | 3.000.000,00  | -3.808.158,57 C  | CREDOR  |
| 8.1.2.3.2.02          | CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS   | -723.653,00 C    | 723.653,00    | 960.347,88    | -960.347,88 C    | CREDOR  |
| 8.2                   | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 0,00             | 334.449,42    | 491.992,49    | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1                 | EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO  | 0,00             | 334.449,42    | 491.992,49    | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1.1               | EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | 0,00             | 334.449,42    | 491.992,49    | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1.1.1             | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR   | 0,00             | 307.404,05    | 464.947,12    | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1.1.1.02          | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS                             | 0,00             | 0,00          | 464.947,12    | -464.947,12 C    |         |
| 8.2.1.1.1.02.01       | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS                             | 0,00             | 0,00          | 464.947,12    | -464.947,12 C    | CREDOR  |
| 8.2.1.1.1.99          | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO                   | 0,00             | 307.404,05    | 0,00          | 307.404,05 D     |         |
| 8.2.1.1.1.99.02       | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS | 0,00             | 307.404,05    | 0,00          | 307.404,05 D     |         |
| 8.2.1.1.1.99.02.01    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS | 0,00             | 307.404,05    | 0,00          | 307.404,05 D     | CREDOR  |
| 8.2.1.1.3             | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS    | 0,00             | 25.811,38     | 1.233,99      | 24.577,39 D      |         |
| 8.2.1.1.3.01          | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO                              | 0,00             | 25.811,38     | 1.233,99      | 24.577,39 D      |         |
| 8.2.1.1.3.01.02       | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS            | 0,00             | 25.811,38     | 1.233,99      | 24.577,39 D      |         |
| 8.2.1.1.3.01.02.01    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS            | 0,00             | 25.811,38     | 1.233,99      | 24.577,39 D      | CREDOR  |
| 8.2.1.1.4             | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA  | 0,00             | 1.233,99      | 25.811,38     | -24.577,39 C     |         |
| 8.2.1.1.4.02          | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS                              | 0,00             | 1.233,99      | 25.811,38     | -24.577,39 C     |         |
| 8.2.1.1.4.02.01       | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS                              | 0,00             | 1.233,99      | 25.811,38     | -24.577,39 C     | CREDOR  |
| <b>Total Controle</b> |   | 0,00             | 14.626.851,51 | 14.626.851,51 | 0,00             |         |

|                    |                         |      |               |               |      |  |
|--------------------|-------------------------|------|---------------|---------------|------|--|
| <b>Total Geral</b> |                         | 0,00 | 96.126.588,75 | 96.126.588,75 | 0,00 |  |
| <b>Data</b>        | 28/02/2025 09:50:40:771 |      |               |               |      |  |

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.11 16:17:17 -03'00'

| Balancete de Verificação |  |   |     |              |              |                |     |                  |
|--------------------------|--|---|-----|--------------|--------------|----------------|-----|------------------|
| Exercício                |  | 2024  |     |              |              |                |     |                  |
| Mês                      |  | Dezembro                                      |     |              |              |                |     |                  |
| Unidade Orçamentária     |  | 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA |     |              |              |                |     |                  |
| Conta                    | Descrição  | Saldo Anterior                                | D/C | Débito mês   | Crédito mês  | Saldo Atual    | D/C | Tipo Saldo Conta |
| 1                        | ATIVO  | 27.939.637,85                                 | D   | 4.238.075,05 | 7.227.998,93 | 24.949.713,97  | D   |                  |
| 1.1                      | ATIVO CIRCULANTE   | 27.739.637,85                                 | D   | 4.238.075,05 | 7.227.998,93 | 24.749.713,97  | D   |                  |
| 1.1.1                    | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA  | 26.218.803,12                                 | D   | 3.698.376,62 | 5.461.870,59 | 24.455.309,15  | D   |                  |
| 1.1.1.1                  | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL  | 26.218.803,12                                 | D   | 3.698.376,62 | 5.461.870,59 | 24.455.309,15  | D   |                  |
| 1.1.1.1.1                | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO   | 0,00  |     | 1.766.128,34 | 1.766.128,34 | 0,00           |     |                  |
| 1.1.1.1.1.07             | O.P. BANCARIAS/TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RECURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNA | 0,00  |     | 1.766.128,34 | 1.766.128,34 | 0,00           |     | DEVEDOR          |
| 1.1.1.1.2                | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS   | 26.218.803,12                                 | D   | 1.932.248,28 | 3.695.742,25 | 24.455.309,15  | D   |                  |
| 1.1.1.1.2.01             | RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA   | 26.218.803,12                                 | D   | 1.932.248,28 | 3.695.742,25 | 24.455.309,15  | D   |                  |
| 1.1.1.1.2.01.01          | RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS   | 0,00  |     | 2.634,37     | 2.634,37     | 0,00           |     | DEVEDOR          |
| 1.1.1.1.2.01.02          | CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT   | 26.218.803,12                                 | D   | 1.929.613,91 | 3.693.107,88 | 24.455.309,15  | D   | DEVEDOR          |
| 1.1.3                    | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO  | 1.520.834,73                                  | D   | 539.698,43   | 1.766.128,34 | 294.404,82     | D   |                  |
| 1.1.3.4                  | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO   | 294.404,82                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 294.404,82     | D   |                  |
| 1.1.3.4.1                | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO  | 294.404,82                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 294.404,82     | D   |                  |
| 1.1.3.4.1.03             | PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS  | 78.093,51                                     | D   | 0,00         | 0,00         | 78.093,51      | D   | DEVEDOR          |
| 1.1.3.4.1.88             | OUTRAS RESPONSABILIDADES   | 216.311,31                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 216.311,31     | D   | DEVEDOR          |
| 1.1.3.8                  | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO  | 1.226.429,91                                  | D   | 539.698,43   | 1.766.128,34 | 0,00           |     |                  |
| 1.1.3.8.1                | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO   | 1.226.429,91                                  | D   | 539.698,43   | 1.766.128,34 | 0,00           |     |                  |
| 1.1.3.8.1.08             | RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                                       | 1.226.429,91                                  | D   | 539.698,43   | 1.766.128,34 | 0,00           |     |                  |
| 1.1.3.8.1.08.88          | RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO   | 1.226.429,91                                  | D   | 539.698,43   | 1.766.128,34 | 0,00           |     | DEVEDOR          |
| 1.2                      | ATIVO NÃO CIRCULANTE   | 200.000,00                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 200.000,00     | D   |                  |
| 1.2.1                    | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO   | 200.000,00                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 200.000,00     | D   |                  |
| 1.2.1.2                  | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO  | 200.000,00                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 200.000,00     | D   |                  |
| 1.2.1.2.1                | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO   | 200.000,00                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 200.000,00     | D   |                  |
| 1.2.1.2.1.98             | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO  | 200.000,00                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 200.000,00     | D   |                  |
| 1.2.1.2.1.98.03          | CONTRIBUIÇÕES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER  | 200.000,00                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 200.000,00     | D   | DEVEDOR          |
| 2                        | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO   | -30.314.188,39                                | C   | 1.766.128,34 | 539.698,43   | -29.087.758,48 | C   |                  |
| 2.1                      | PASSIVO CIRCULANTE   | -1.226.429,91                                 | C   | 1.766.128,34 | 539.698,43   | 0,00           |     |                  |
| 2.1.3                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO  | -1.206.958,46                                 | C   | 1.746.656,89 | 539.698,43   | 0,00           |     |                  |
| 2.1.3.1                  | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO  | -1.206.958,46                                 | C   | 1.746.656,89 | 539.698,43   | 0,00           |     |                  |
| 2.1.3.1.1                | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                       | -1.206.958,46                                 | C   | 1.746.656,89 | 539.698,43   | 0,00           |     |                  |
| 2.1.3.1.1.01             | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR  | -1.206.958,46                                 | C   | 1.746.656,89 | 539.698,43   | 0,00           |     | CREDOR           |
| 2.1.8                    | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | -19.471,45                                    | C   | 19.471,45    | 0,00         | 0,00           |     |                  |
| 2.1.8.9                  | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | -19.471,45                                    | C   | 19.471,45    | 0,00         | 0,00           |     |                  |
| 2.1.8.9.1                | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO   | -19.471,45                                    | C   | 19.471,45    | 0,00         | 0,00           |     |                  |
| 2.1.8.9.1.01             | OBRIQ LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4  | -19.471,45                                    | C   | 19.471,45    | 0,00         | 0,00           |     | CREDOR           |
| 2.3                      | PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | -29.087.758,48                                | C   | 0,00         | 0,00         | -29.087.758,48 | C   |                  |
| 2.3.7                    | RESULTADOS ACUMULADOS  | -29.087.758,48                                | C   | 0,00         | 0,00         | -29.087.758,48 | C   |                  |
| 2.3.7.1                  | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS  | -29.087.758,48                                | C   | 0,00         | 0,00         | -29.087.758,48 | C   |                  |
| 2.3.7.1.1                | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO   | -28.497.054,87                                | C   | 0,00         | 0,00         | -28.497.054,87 | C   |                  |
| 2.3.7.1.1.02             | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES  | -28.497.054,87                                | C   | 0,00         | 0,00         | -28.497.054,87 | C   | VARIÁVEL         |
| 2.3.7.1.2                | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS   | 9.897,56                                      | D   | 0,00         | 0,00         | 9.897,56       | D   |                  |
| 2.3.7.1.2.02             | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES  | 9.897,56                                      | D   | 0,00         | 0,00         | 9.897,56       | D   | VARIÁVEL         |
| 2.3.7.1.5                | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO   | -600.601,17                                   | C   | 0,00         | 0,00         | -600.601,17    | C   |                  |
| 2.3.7.1.5.02             | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES  | -600.601,17                                   | C   | 0,00         | 0,00         | -600.601,17    | C   | VARIÁVEL         |
| 3                        | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA  | 5.873.520,68                                  | D   | 3.693.107,88 | 0,00         | 9.566.628,56   | D   |                  |
| 3.3                      | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO  | 995.547,88                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 995.547,88     | D   |                  |
| 3.3.2                    | SERVIÇOS   | 995.547,88                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 995.547,88     | D   |                  |
| 3.3.2.3                  | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  | 995.547,88                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 995.547,88     | D   |                  |
| 3.3.2.3.1                | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO   | 894.089,31                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 894.089,31     | D   |                  |
| 3.3.2.3.1.01             | SERVICIOS TERCEIROS - PJ   | 894.089,31                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 894.089,31     | D   | DEVEDOR          |
| 3.3.2.3.2                | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS   | 101.458,57                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 101.458,57     | D   |                  |
| 3.3.2.3.2.01             | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  | 101.458,57                                    | D   | 0,00         | 0,00         | 101.458,57     | D   | DEVEDOR          |
| 3.5                      | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS   | 4.877.972,80                                  | D   | 3.693.107,88 | 0,00         | 8.571.080,68   | D   |                  |
| 3.5.1                    | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS   | 3.036.657,39                                  | D   | 1.926.979,54 | 0,00         | 4.963.636,93   | D   |                  |
| 3.5.1.1                  | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA   | 3.036.657,39                                  | D   | 1.926.979,54 | 0,00         | 4.963.636,93   | D   |                  |
| 3.5.1.1.2                | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS  | 3.036.657,39                                  | D   | 1.926.979,54 | 0,00         | 4.963.636,93   | D   |                  |
| 3.5.1.1.2.01             | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA  | 3.036.657,39                                  | D   | 1.746.656,89 | 0,00         | 4.783.314,28   | D   |                  |
| 3.5.1.1.2.01.02          | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO   | 3.036.657,39                                  | D   | 1.746.656,89 | 0,00         | 4.783.314,28   | D   | DEVEDOR          |
| 3.5.1.1.2.99             | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS   | 0,00  |     | 180.322,65   | 0,00         | 180.322,65     | D   |                  |
| 3.5.1.1.2.99.99          | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA   | 0,00  |     | 180.322,65   | 0,00         | 180.322,65     | D   |                  |
| 3.5.1.1.2.99.99.03       | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO  | 0,00  |     | 180.322,65   | 0,00         | 180.322,65     | D   | DEVEDOR          |
| 3.5.3                    | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | 1.841.315,41                                  | D   | 1.766.128,34 | 0,00         | 3.607.443,75   | D   |                  |
| 3.5.3.1                  | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS   | 1.841.315,41                                  | D   | 1.766.128,34 | 0,00         | 3.607.443,75   | D   |                  |
| 3.5.3.1.1                | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO                                  | 1.841.315,41                                  | D   | 1.766.128,34 | 0,00         | 3.607.443,75   | D   |                  |
| 3.5.3.1.1.01             | TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS                                | 1.841.315,41                                  | D   | 1.766.128,34 | 0,00         | 3.607.443,75   | D   | DEVEDOR          |
| 4                        | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA   | -3.498.970,14                                 | C   | 1.959,71     | 1.931.573,62 | -5.428.584,05  | C   |                  |
| 4.5                      | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS  | -3.413.540,30                                 | C   | 0,00         | 1.927.654,20 | -5.341.194,50  | C   |                  |
| 4.5.1                    | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS   | -3.036.657,39                                 | C   | 0,00         | 1.926.979,54 | -4.963.636,93  | C   |                  |
| 4.5.1.1                  | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | -3.036.657,39                                 | C   | 0,00         | 1.926.979,54 | -4.963.636,93  | C   |                  |

|                          |   |                         |                     |                     |                         |          |
|--------------------------|---|-------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|----------|
| 4.5.1.1.2                | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS          | -3.036.657,39 C         | 0,00                | 1.926.979,54        | -4.963.636,93 C         |          |
| 4.5.1.1.2.01             | COTA FINANCEIRA RECEBIDA  | -3.036.657,39 C         | 0,00                | 1.746.656,89        | -4.783.314,28 C         |          |
| 4.5.1.1.2.01.02          | COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO                           | -3.036.657,39 C         | 0,00                | 1.746.656,89        | -4.783.314,28 C         | CREDOR   |
| 4.5.1.1.2.99             | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  | 0,00                    | 0,00                | 180.322,65          | -180.322,65 C           |          |
| 4.5.1.1.2.99.99          | CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA   | 0,00                    | 0,00                | 180.322,65          | -180.322,65 C           |          |
| 4.5.1.1.2.99.99.03       | CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO              | 0,00                    | 0,00                | 180.322,65          | -180.322,65 C           | CREDOR   |
| 4.5.3                    | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS                                    | -376.882,91 C           | 0,00                | 174,66              | -377.057,57 C           |          |
| 4.5.3.1                  | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | -376.882,91 C           | 0,00                | 174,66              | -377.057,57 C           |          |
| 4.5.3.1.1                | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO | -376.882,91 C           | 0,00                | 174,66              | -377.057,57 C           |          |
| 4.5.3.1.1.01             | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | -376.882,91 C           | 0,00                | 174,66              | -377.057,57 C           | CREDOR   |
| 4.5.8                    | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS   | 0,00                    | 0,00                | 500,00              | -500,00 C               |          |
| 4.5.8.1                  | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS   | 0,00                    | 0,00                | 500,00              | -500,00 C               |          |
| 4.5.8.1.1                | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDACAO                            | 0,00                    | 0,00                | 500,00              | -500,00 C               |          |
| 4.5.8.1.1.01             | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS   | 0,00                    | 0,00                | 500,00              | -500,00 C               | CREDOR   |
| 4.9                      | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | -85.429,84 C            | 1.959,71            | 3.919,42            | -87.389,55 C            |          |
| 4.9.1                    | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                              | 0,00                    | 1.959,71            | 1.959,71            | 0,00                    |          |
| 4.9.1.1                  | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                              | 0,00                    | 1.959,71            | 1.959,71            | 0,00                    |          |
| 4.9.1.1.1                | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO               | 0,00                    | 1.959,71            | 1.959,71            | 0,00                    |          |
| 4.9.1.1.1.01             | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                              | 0,00                    | 1.959,71            | 1.959,71            | 0,00                    | CREDOR   |
| 4.9.9                    | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                | -85.429,84 C            | 0,00                | 1.959,71            | -87.389,55 C            |          |
| 4.9.9.5                  | MULTAS ADMINISTRATIVAS  | -85.429,84 C            | 0,00                | 1.959,71            | -87.389,55 C            |          |
| 4.9.9.5.1                | MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO                                       | -85.429,84 C            | 0,00                | 1.959,71            | -87.389,55 C            |          |
| 4.9.9.5.1.01             | MULTAS ADMINISTRATIVAS  | -85.429,84 C            | 0,00                | 1.959,71            | -87.389,55 C            | CREDOR   |
| <b>Total Patrimonial</b> |   | <b>0,00</b>             | <b>9.699.270,98</b> | <b>9.699.270,98</b> | <b>0,00</b>             |          |
| <b>5</b>                 | <b>CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>                   | <b>23.395.205,07 D</b>  | <b>3.000.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>26.395.205,07 D</b>  |          |
| 5.2                      | ORÇAMENTO APROVADO  | 19.744.201,03 D         | 0,00                | 0,00                | 19.744.201,03 D         |          |
| 5.2.1                    | PREVISÃO DA RECEITA   | 5.100.000,00 D          | 0,00                | 0,00                | 5.100.000,00 D          |          |
| 5.2.1.1                  | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA   | 5.000.000,00 D          | 0,00                | 0,00                | 5.000.000,00 D          |          |
| 5.2.1.1.1                | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA   | 5.000.000,00 D          | 0,00                | 0,00                | 5.000.000,00 D          | DEVEDOR  |
| 5.2.1.2                  | ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA  | 100.000,00 D            | 0,00                | 0,00                | 100.000,00 D            |          |
| 5.2.1.2.1                | PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA   | 100.000,00 D            | 0,00                | 0,00                | 100.000,00 D            | DEVEDOR  |
| 5.2.2                    | FIXAÇÃO DA DESPESA  | 14.644.201,03 D         | 0,00                | 0,00                | 14.644.201,03 D         |          |
| 5.2.2.1                  | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | 9.644.201,03 D          | 0,00                | 0,00                | 9.644.201,03 D          |          |
| 5.2.2.1.1                | DOTAÇÃO INICIAL   | 5.000.000,00 D          | 0,00                | 0,00                | 5.000.000,00 D          | DEVEDOR  |
| 5.2.2.1.2                | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO                                       | 5.000.000,00 D          | 0,00                | 0,00                | 5.000.000,00 D          |          |
| 5.2.2.1.2.01             | CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR   | 5.000.000,00 D          | 0,00                | 0,00                | 5.000.000,00 D          |          |
| 5.2.2.1.2.01.01          | CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA                              | 4.644.201,03 D          | 0,00                | 0,00                | 4.644.201,03 D          | DEVEDOR  |
| 5.2.2.1.2.01.02          | SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO                     | 355.798,97 D            | 0,00                | 0,00                | 355.798,97 D            | DEVEDOR  |
| 5.2.2.1.9                | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO                                       | -355.798,97 C           | 0,00                | 0,00                | -355.798,97 C           |          |
| 5.2.2.1.9.02             | (-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO                     | -355.798,97 C           | 0,00                | 0,00                | -355.798,97 C           | CREDOR   |
| 5.2.2.2                  | MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS  | 5.000.000,00 D          | 0,00                | 0,00                | 5.000.000,00 D          |          |
| 5.2.2.2.9                | OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS  | 5.000.000,00 D          | 0,00                | 0,00                | 5.000.000,00 D          |          |
| 5.2.2.2.9.01             | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA              | 5.000.000,00 D          | 0,00                | 0,00                | 5.000.000,00 D          | DEVEDOR  |
| 5.3                      | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR   | 3.651.004,04 D          | 3.000.000,00        | 0,00                | 6.651.004,04 D          |          |
| 5.3.1                    | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                                 | 1.790.217,18 D          | 0,00                | 0,00                | 1.790.217,18 D          |          |
| 5.3.1.1                  | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS                                    | 1.790.217,18 D          | 0,00                | 0,00                | 1.790.217,18 D          | DEVEDOR  |
| 5.3.2                    | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                     | 1.860.786,86 D          | 0,00                | 0,00                | 1.860.786,86 D          |          |
| 5.3.2.1                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS  | 1.860.786,86 D          | 0,00                | 0,00                | 1.860.786,86 D          | DEVEDOR  |
| 5.3.8                    | RESTOS A PAGAR INSCRITOS  | 0,00                    | 3.000.000,00        | 0,00                | 3.000.000,00 D          |          |
| 5.3.8.1                  | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS                                    | 0,00                    | 3.000.000,00        | 0,00                | 3.000.000,00 D          | DEVEDOR  |
| <b>6</b>                 | <b>CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>                    | <b>-23.395.205,07 C</b> | <b>6.458.696,22</b> | <b>9.458.696,22</b> | <b>-26.395.205,07 C</b> |          |
| 6.2                      | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO   | -19.744.201,03 C        | 5.828.688,12        | 5.828.688,12        | -19.744.201,03 C        |          |
| 6.2.1                    | EXECUÇÃO DA RECEITA   | -5.100.000,00 C         | 2.634,37            | 2.634,37            | -5.100.000,00 C         |          |
| 6.2.1.1                  | RECEITA A REALIZAR  | -4.637.687,25 C         | 2.634,37            | 0,00                | -4.635.052,88 C         |          |
| 6.2.1.1.1                | RECEITA A REALIZAR  | -4.637.687,25 C         | 2.634,37            | 0,00                | -4.635.052,88 C         | VARIÁVEL |
| 6.2.1.2                  | RECEITA REALIZADA   | -462.312,75 C           | 0,00                | 2.634,37            | -464.947,12 C           |          |
| 6.2.1.2.1                | RECEITA REALIZADA   | -462.312,75 C           | 0,00                | 2.634,37            | -464.947,12 C           | CREDOR   |
| 6.2.2                    | EXECUÇÃO DA DESPESA   | -14.644.201,03 C        | 5.826.053,75        | 5.826.053,75        | -14.644.201,03 C        |          |
| 6.2.2.1                  | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO   | -9.644.201,03 C         | 5.826.053,75        | 5.826.053,75        | -9.644.201,03 C         |          |
| 6.2.2.1.1                | CRÉDITO DISPONÍVEL  | -8.402.042,57 C         | 3.539.698,43        | 0,00                | -4.862.344,14 C         | CREDOR   |
| 6.2.2.1.3                | CRÉDITO UTILIZADO   | -1.242.158,46 C         | 2.286.355,32        | 5.826.053,75        | -4.781.856,89 C         |          |
| 6.2.2.1.3.01             | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR  | 0,00                    | 539.698,43          | 3.539.698,43        | -3.000.000,00 C         | CREDOR   |
| 6.2.2.1.3.03             | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR   | -1.206.958,46 C         | 1.746.656,89        | 539.698,43          | 0,00                    | CREDOR   |
| 6.2.2.1.3.04             | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO  | -35.200,00 C            | 0,00                | 1.746.656,89        | -1.781.856,89 C         | CREDOR   |
| 6.2.2.2                  | MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS   | -5.000.000,00 C         | 0,00                | 0,00                | -5.000.000,00 C         |          |
| 6.2.2.2.9                | OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS  | -5.000.000,00 C         | 0,00                | 0,00                | -5.000.000,00 C         |          |
| 6.2.2.2.9.01             | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS                       | -5.000.000,00 C         | 0,00                | 0,00                | -5.000.000,00 C         | CREDOR   |
| 6.3                      | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  | -3.651.004,04 C         | 630.008,10          | 3.630.008,10        | -6.651.004,04 C         |          |
| 6.3.1                    | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                                  | -1.790.217,18 C         | 610.536,65          | 610.536,65          | -1.790.217,18 C         |          |
| 6.3.1.1                  | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR                                   | -610.536,65 C           | 610.536,65          | 0,00                | 0,00                    | CREDOR   |
| 6.3.1.4                  | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS  | -960.347,88 C           | 0,00                | 0,00                | -960.347,88 C           | CREDOR   |
| 6.3.1.9                  | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS                                   | -219.332,65 C           | 0,00                | 610.536,65          | -829.869,30 C           | CREDOR   |
| 6.3.2                    | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                      | -1.860.786,86 C         | 19.471,45           | 19.471,45           | -1.860.786,86 C         |          |

|                           |   |                  |               |               |                  |         |
|---------------------------|---|------------------|---------------|---------------|------------------|---------|
| 6.3.2.1                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR  | -19.471,45 C     | 19.471,45     | 0,00          | 0,00             | CREDOR  |
| 6.3.2.2                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS  | -1.841.315,41 C  | 0,00          | 19.471,45     | -1.860.786,86 C  | CREDOR  |
| 6.3.8                     | INSCRICAO RESTOS A PAGAR  | 0,00             | 0,00          | 3.000.000,00  | -3.000.000,00 C  |         |
| 6.3.8.1                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS  | 0,00             | 0,00          | 3.000.000,00  | -3.000.000,00 C  | CREDOR  |
| <b>Total Orçamentário</b> |   | 0,00             | 9.458.696,22  | 9.458.696,22  | 0,00             |         |
| 7                         | CONTROLES DEVEDORES   | 21.828.715,42 D  | 3.542.332,80  | 1.959,71      | 25.369.088,51 D  |         |
| 7.1                       | ATOS POTENCIAIS   | 21.671.847,01 D  | 3.539.698,43  | 0,00          | 25.211.545,44 D  |         |
| 7.1.1                     | ATOS POTENCIAIS ATIVOS  | 356.306,61 D     | 0,00          | 0,00          | 356.306,61 D     |         |
| 7.1.1.9                   | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | 356.306,61 D     | 0,00          | 0,00          | 356.306,61 D     |         |
| 7.1.1.9.1                 | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | 356.306,61 D     | 0,00          | 0,00          | 356.306,61 D     | DEVEDOR |
| 7.1.2                     | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 21.315.540,40 D  | 3.539.698,43  | 0,00          | 24.855.238,83 D  |         |
| 7.1.2.2                   | OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES   | 19.547.033,95 D  | 539.698,43    | 0,00          | 20.086.732,38 D  |         |
| 7.1.2.2.1                 | OBRIGACOES CONVENIADAS  | 19.547.033,95 D  | 539.698,43    | 0,00          | 20.086.732,38 D  | DEVEDOR |
| 7.1.2.3                   | OBRIGACOES CONTRATUAIS  | 1.768.506,45 D   | 3.000.000,00  | 0,00          | 4.768.506,45 D   |         |
| 7.1.2.3.2                 | CONTRATOS DE SERVICO  | 1.768.506,45 D   | 3.000.000,00  | 0,00          | 4.768.506,45 D   | DEVEDOR |
| 7.2                       | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 156.868,41 D     | 2.634,37      | 1.959,71      | 157.543,07 D     |         |
| 7.2.1                     | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO   | 156.868,41 D     | 2.634,37      | 1.959,71      | 157.543,07 D     |         |
| 7.2.1.1                   | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | 156.868,41 D     | 2.634,37      | 1.959,71      | 157.543,07 D     |         |
| 7.2.1.1.1                 | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | 156.868,41 D     | 2.634,37      | 1.959,71      | 157.543,07 D     |         |
| 7.2.1.1.1.02              | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS   | 462.312,75 D     | 2.634,37      | 0,00          | 464.947,12 D     | DEVEDOR |
| 7.2.1.1.1.99              | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO   | -305.444,34 C    | 0,00          | 1.959,71      | -307.404,05 C    | DEVEDOR |
| 8                         | CONTROLES CREDORES  | -21.828.715,42 C | 2.847.484,91  | 6.387.858,00  | -25.369.088,51 C |         |
| 8.1                       | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS  | -21.671.847,01 C | 2.845.525,20  | 6.385.223,63  | -25.211.545,44 C |         |
| 8.1.1                     | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9                   | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9.1                 | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9.1.06              | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9.1.06.03           | FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO   | -356.306,61 C    | 0,00          | 0,00          | -356.306,61 C    | CREDOR  |
| 8.1.2                     | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | -21.315.540,40 C | 2.845.525,20  | 6.385.223,63  | -24.855.238,83 C |         |
| 8.1.2.2                   | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                                 | -19.547.033,95 C | 2.845.525,20  | 3.385.223,63  | -20.086.732,38 C |         |
| 8.1.2.2.1                 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS  | -19.547.033,95 C | 2.845.525,20  | 3.385.223,63  | -20.086.732,38 C |         |
| 8.1.2.2.1.01              | OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR   | 0,00             | 539.698,43    | 539.698,43    | 0,00             | CREDOR  |
| 8.1.2.2.1.02              | OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR   | 0,00             | 539.698,43    | 539.698,43    | 0,00             | CREDOR  |
| 8.1.2.2.1.03              | OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR  | -1.226.429,91 C  | 1.766.128,34  | 539.698,43    | 0,00             | CREDOR  |
| 8.1.2.2.1.04              | OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR  | -18.320.604,04 C | 0,00          | 1.766.128,34  | -20.086.732,38 C | CREDOR  |
| 8.1.2.3                   | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS  | -1.768.506,45 C  | 0,00          | 3.000.000,00  | -4.768.506,45 C  |         |
| 8.1.2.3.2                 | CONTRATOS DE SERVICO  | -1.768.506,45 C  | 0,00          | 3.000.000,00  | -4.768.506,45 C  |         |
| 8.1.2.3.2.01              | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR   | -808.158,57 C    | 0,00          | 3.000.000,00  | -3.808.158,57 C  | CREDOR  |
| 8.1.2.3.2.02              | CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS   | -960.347,88 C    | 0,00          | 0,00          | -960.347,88 C    | CREDOR  |
| 8.2                       | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | -156.868,41 C    | 1.959,71      | 2.634,37      | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1                     | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO  | -156.868,41 C    | 1.959,71      | 2.634,37      | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1.1                   | EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | -156.868,41 C    | 1.959,71      | 2.634,37      | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1.1.1                 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR   | -156.868,41 C    | 1.959,71      | 2.634,37      | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1.1.1.02              | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS                             | -462.312,75 C    | 0,00          | 2.634,37      | -464.947,12 C    |         |
| 8.2.1.1.1.02.01           | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS                             | -462.312,75 C    | 0,00          | 2.634,37      | -464.947,12 C    | CREDOR  |
| 8.2.1.1.1.99              | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO                   | 305.444,34 D     | 1.959,71      | 0,00          | 307.404,05 D     |         |
| 8.2.1.1.1.99.02           | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS | 305.444,34 D     | 1.959,71      | 0,00          | 307.404,05 D     |         |
| 8.2.1.1.1.99.02.01        | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS | 305.444,34 D     | 1.959,71      | 0,00          | 307.404,05 D     | CREDOR  |
| 8.2.1.1.3                 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS    | 24.577,39 D      | 0,00          | 0,00          | 24.577,39 D      |         |
| 8.2.1.1.3.01              | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO                              | 24.577,39 D      | 0,00          | 0,00          | 24.577,39 D      |         |
| 8.2.1.1.3.01.02           | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTROS RECURSOS            | 24.577,39 D      | 0,00          | 0,00          | 24.577,39 D      |         |
| 8.2.1.1.3.01.02.01        | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTROS RECURSOS            | 24.577,39 D      | 0,00          | 0,00          | 24.577,39 D      | CREDOR  |
| 8.2.1.1.4                 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA  | -24.577,39 C     | 0,00          | 0,00          | -24.577,39 C     |         |
| 8.2.1.1.4.02              | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS                              | -24.577,39 C     | 0,00          | 0,00          | -24.577,39 C     |         |
| 8.2.1.1.4.02.01           | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS                              | -24.577,39 C     | 0,00          | 0,00          | -24.577,39 C     | CREDOR  |
| <b>Total Controle</b>     |   | 0,00             | 6.389.817,71  | 6.389.817,71  | 0,00             |         |
| <b>Total Geral</b>        |   | 0,00             | 25.547.784,91 | 25.547.784,91 | 0,00             |         |
| <b>Data</b>               | 28/02/2025 09:54:06:459   |                  |               |               |                  |         |

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.11 16:17:37 -03'00'

## Balancete de Verificação

| Exercício            |   | 2024  |     |              |              |                |     |       |                 |
|----------------------|---|---|-----|--------------|--------------|----------------|-----|-------|-----------------|
| Mês                  |   | Encerramento                                  |     |              |              |                |     |       |                 |
| Unidade Orçamentária |   | 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA |     |              |              |                |     |       |                 |
| Conta                | Descrição   | Saldo Anterior                                | D/C | Débito mês   | Crédito mês  | Saldo Atual    | D/C | Tipos | Saldo Conta     |
| 1                    | ATIVO   | 24.949.713,97                                 | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 24.949.713,97 D |
| 1.1                  | ATIVO CIRCULANTE  | 24.749.713,97                                 | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 24.749.713,97 D |
| 1.1.1                | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 24.455.309,15                                 | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 24.455.309,15 D |
| 1.1.1.1              | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                             | 24.455.309,15                                 | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 24.455.309,15 D |
| 1.1.1.1.2            | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS                | 24.455.309,15                                 | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 24.455.309,15 D |
| 1.1.1.1.2.01         | RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA                            | 24.455.309,15                                 | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 24.455.309,15 D |
| 1.1.1.1.2.01.02      | CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT                                    | 24.455.309,15                                 | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 24.455.309,15 D |
| 1.1.3                | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                     | 294.404,82                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 294.404,82 D    |
| 1.1.3.4              | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO  | 294.404,82                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 294.404,82 D    |
| 1.1.3.4.1            | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO                             | 294.404,82                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 294.404,82 D    |
| 1.1.3.4.1.03         | PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS                                 | 78.093,51                                     | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 78.093,51 D     |
| 1.1.3.4.1.88         | OUTRAS RESPONSABILIDADES  | 216.311,31                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 216.311,31 D    |
| 1.2                  | ATIVO NÃO CIRCULANTE  | 200.000,00                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 200.000,00 D    |
| 1.2.1                | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  | 200.000,00                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 200.000,00 D    |
| 1.2.1.2              | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                                     | 200.000,00                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 200.000,00 D    |
| 1.2.1.2.1            | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                      | 200.000,00                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 200.000,00 D    |
| 1.2.1.2.1.98         | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO                           | 200.000,00                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 200.000,00 D    |
| 1.2.1.2.1.98.03      | CONTRIBUIÇÕES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER                                   | 200.000,00                                    | D   |              | 0,00         | 0,00           |     |       | 200.000,00 D    |
| 2                    | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO  | -29.087.758,48                                | C   | 9.566.628,56 | 5.428.584,05 | -24.949.713,97 | C   |       |                 |
| 2.3                  | PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | -29.087.758,48                                | C   | 9.566.628,56 | 5.428.584,05 | -24.949.713,97 | C   |       |                 |
| 2.3.7                | RESULTADOS ACUMULADOS   | -29.087.758,48                                | C   | 9.566.628,56 | 5.428.584,05 | -24.949.713,97 | C   |       |                 |
| 2.3.7.1              | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS   | -29.087.758,48                                | C   | 9.566.628,56 | 5.428.584,05 | -24.949.713,97 | C   |       |                 |
| 2.3.7.1.1            | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                            | -28.497.054,87                                | C   | 4.501.533,06 | 464.947,12   | -24.460.468,93 | C   |       |                 |
| 2.3.7.1.1.01         | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO   | 0,00  |     | 4.501.533,06 | 464.947,12   | 4.036.585,94   | D   |       | VARIÁVEL        |
| 2.3.7.1.1.02         | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES                             | -28.497.054,87                                | C   | 0,00         | 0,00         | -28.497.054,87 | C   |       | VARIÁVEL        |
| 2.3.7.1.2            | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                              | 9.897,56                                      | D   | 5.065.095,50 | 4.963.636,93 | 111.356,13     | D   |       |                 |
| 2.3.7.1.2.01         | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO   | 0,00  |     | 5.065.095,50 | 4.963.636,93 | 101.458,57     | D   |       | VARIÁVEL        |
| 2.3.7.1.2.02         | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES                             | 9.897,56                                      | D   | 0,00         | 0,00         | 9.897,56       | D   |       | VARIÁVEL        |
| 2.3.7.1.5            | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                  | -600.601,17                                   | C   | 0,00         | 0,00         | -600.601,17    | C   |       |                 |
| 2.3.7.1.5.02         | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES                             | -600.601,17                                   | C   | 0,00         | 0,00         | -600.601,17    | C   |       | VARIÁVEL        |
| 3                    | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA   | 9.566.628,56                                  | D   |              | 9.566.628,56 | 0,00           |     |       |                 |
| 3.3                  | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                             | 995.547,88                                    | D   |              | 0,00         | 995.547,88     |     |       |                 |
| 3.3.2                | SERVIÇOS  | 995.547,88                                    | D   |              | 0,00         | 995.547,88     |     |       |                 |
| 3.3.2.3              | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ   | 995.547,88                                    | D   |              | 0,00         | 995.547,88     |     |       |                 |
| 3.3.2.3.1            | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO                                      | 894.089,31                                    | D   |              | 0,00         | 894.089,31     |     |       |                 |
| 3.3.2.3.1.01         | SERVICOS TERCEIROS - PJ   | 894.089,31                                    | D   |              | 0,00         | 894.089,31     |     |       |                 |
| 3.3.2.3.2            | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS  | 101.458,57                                    | D   |              | 0,00         | 101.458,57     |     |       | DEVEDOR         |
| 3.3.2.3.2.01         | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ   | 101.458,57                                    | D   |              | 0,00         | 101.458,57     |     |       | DEVEDOR         |
| 3.5                  | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                      | 8.571.080,68                                  | D   |              | 0,00         | 8.571.080,68   |     |       |                 |
| 3.5.1                | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  | 4.963.636,93                                  | D   |              | 0,00         | 4.963.636,93   |     |       |                 |
| 3.5.1.1              | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA                      | 4.963.636,93                                  | D   |              | 0,00         | 4.963.636,93   |     |       |                 |
| 3.5.1.1.2            | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS         | 4.963.636,93                                  | D   |              | 0,00         | 4.963.636,93   |     |       |                 |
| 3.5.1.1.2.01         | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA   | 4.783.314,28                                  | D   |              | 0,00         | 4.783.314,28   |     |       |                 |
| 3.5.1.1.2.01.02      | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO                          | 4.783.314,28                                  | D   |              | 0,00         | 4.783.314,28   |     |       | DEVEDOR         |
| 3.5.1.1.2.99         | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  | 180.322,65                                    | D   |              | 0,00         | 180.322,65     |     |       |                 |
| 3.5.1.1.2.99.99      | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA  | 180.322,65                                    | D   |              | 0,00         | 180.322,65     |     |       |                 |
| 3.5.1.1.2.99.99.03   | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO               | 180.322,65                                    | D   |              | 0,00         | 180.322,65     |     |       | DEVEDOR         |
| 3.5.3                | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                      | 3.607.443,75                                  | D   |              | 0,00         | 3.607.443,75   |     |       |                 |
| 3.5.3.1              | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                  | 3.607.443,75                                  | D   |              | 0,00         | 3.607.443,75   |     |       |                 |
| 3.5.3.1.1            | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO   | 3.607.443,75                                  | D   |              | 0,00         | 3.607.443,75   |     |       |                 |
| 3.5.3.1.1.01         | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCPIS E OS | 3.607.443,75                                  | D   |              | 0,00         | 3.607.443,75   |     |       | DEVEDOR         |
| 4                    | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA  | -5.428.584,05                                 | C   | 5.428.584,05 |              | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5                  | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                       | -5.341.194,50                                 | C   |              | 5.341.194,50 | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.1                | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  | -4.963.636,93                                 | C   |              | 4.963.636,93 | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.1.1              | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                       | -4.963.636,93                                 | C   |              | 4.963.636,93 | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.1.1.2            | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS          | -4.963.636,93                                 | C   |              | 4.963.636,93 | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.1.1.2.01         | COTA FINANCEIRA RECEBIDA  | -4.783.314,28                                 | C   |              | 4.783.314,28 | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.1.1.2.01.02      | COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO                           | -4.783.314,28                                 | C   |              | 4.783.314,28 | 0,00           |     |       | CREDOR          |
| 4.5.1.1.2.99         | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  | -180.322,65                                   | C   |              | 180.322,65   | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.1.1.2.99.99      | CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA   | -180.322,65                                   | C   |              | 180.322,65   | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.1.1.2.99.99.03   | CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO              | -180.322,65                                   | C   |              | 180.322,65   | 0,00           |     |       | CREDOR          |
| 4.5.3                | TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                    | -377.057,57                                   | C   |              | 377.057,57   | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.3.1              | TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | -377.057,57                                   | C   |              | 377.057,57   | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.3.1.1            | TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | -377.057,57                                   | C   |              | 377.057,57   | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.3.1.1.01         | TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | -377.057,57                                   | C   |              | 377.057,57   | 0,00           |     |       | CREDOR          |
| 4.5.8                | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS   | -500,00                                       | C   |              | 500,00       | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.8.1              | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS   | -500,00                                       | C   |              | 500,00       | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.8.1.1            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO                            | -500,00                                       | C   |              | 500,00       | 0,00           |     |       |                 |
| 4.5.8.1.1.01         | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS   | -500,00                                       | C   |              | 500,00       | 0,00           |     |       | CREDOR          |
| 4.9                  | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | -87.389,55                                    | C   |              | 87.389,55    | 0,00           |     |       |                 |
| 4.9.9                | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                | -87.389,55                                    | C   |              | 87.389,55    | 0,00           |     |       |                 |
| 4.9.9.5              | MULTAS ADMINISTRATIVAS  | -87.389,55                                    | C   |              | 87.389,55    | 0,00           |     |       |                 |

|                           |  |                |   |                      |                      |                |          |
|---------------------------|--|----------------|---|----------------------|----------------------|----------------|----------|
| 4.9.95.1                  | MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO                          | -87.389,55     | C | 87.389,55            | 0,00                 | 0,00           |          |
| 4.9.95.1.01               | MULTAS ADMINISTRATIVAS   | -87.389,55     | C | 87.389,55            | 0,00                 | 0,00           | CREADOR  |
| <b>Total Patrimonial</b>  |  | <b>0,00</b>    |   | <b>14.995.212,61</b> | <b>14.995.212,61</b> | <b>0,00</b>    |          |
| 5                         | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO             | 26.395.205,07  | D | 0,00                 | 0,00                 | 26.395.205,07  |          |
| 5.2                       | ORÇAMENTO APROVADO   | 19.744.201,03  | D | 0,00                 | 0,00                 | 19.744.201,03  |          |
| 5.2.1                     | PREVISÃO DA RECEITA  | 5.100.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 5.100.000,00   |          |
| 5.2.1.1                   | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                                    | 5.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 5.000.000,00   |          |
| 5.2.1.1.1                 | PREVISAO INICIAL DA RECEITA                                    | 5.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 5.000.000,00   | DEVEDOR  |
| 5.2.1.2                   | ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA                               | 100.000,00     | D | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00     |          |
| 5.2.1.2.1                 | PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA                                  | 100.000,00     | D | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00     | DEVEDOR  |
| 5.2.2                     | FIXAÇÃO DA DESPESA   | 14.644.201,03  | D | 0,00                 | 0,00                 | 14.644.201,03  |          |
| 5.2.2.1                   | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | 9.644.201,03   | D | 0,00                 | 0,00                 | 9.644.201,03   |          |
| 5.2.2.1.1                 | DOTAÇÃO INICIAL  | 5.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 5.000.000,00   | DEVEDOR  |
| 5.2.2.1.2                 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO                          | 5.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 5.000.000,00   |          |
| 5.2.2.1.2.01              | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR                                | 5.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 5.000.000,00   |          |
| 5.2.2.1.2.01.01           | CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA                 | 4.644.201,03   | D | 0,00                 | 0,00                 | 4.644.201,03   | DEVEDOR  |
| 5.2.2.1.2.01.02           | SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO        | 355.798,97     | D | 0,00                 | 0,00                 | 355.798,97     | DEVEDOR  |
| 5.2.2.1.9                 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO                          | -355.798,97    | C | 0,00                 | 0,00                 | -355.798,97    |          |
| 5.2.2.1.9.02              | (-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO        | -355.798,97    | C | 0,00                 | 0,00                 | -355.798,97    | CREADOR  |
| 5.2.2.2                   | MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS                             | 5.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 5.000.000,00   |          |
| 5.2.2.2.9                 | OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS                           | 5.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 5.000.000,00   |          |
| 5.2.2.2.9.01              | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA | 5.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 5.000.000,00   | DEVEDOR  |
| 5.3                       | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR                                    | 6.651.004,04   | D | 0,00                 | 0,00                 | 6.651.004,04   |          |
| 5.3.1                     | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                    | 1.790.217,18   | D | 0,00                 | 0,00                 | 1.790.217,18   |          |
| 5.3.1.1                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS                       | 1.790.217,18   | D | 0,00                 | 0,00                 | 1.790.217,18   | DEVEDOR  |
| 5.3.2                     | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                        | 1.860.786,86   | D | 0,00                 | 0,00                 | 1.860.786,86   |          |
| 5.3.2.1                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS                           | 1.860.786,86   | D | 0,00                 | 0,00                 | 1.860.786,86   | DEVEDOR  |
| 5.3.8                     | RESTOS A PAGAR INSCRITOS                                       | 3.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 3.000.000,00   |          |
| 5.3.8.1                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS                       | 3.000.000,00   | D | 0,00                 | 0,00                 | 3.000.000,00   | DEVEDOR  |
| 6                         | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO              | -26.395.205,07 | C | 0,00                 | 0,00                 | -26.395.205,07 |          |
| 6.2                       | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO  | -19.744.201,03 | C | 0,00                 | 0,00                 | -19.744.201,03 |          |
| 6.2.1                     | EXECUÇÃO DA RECEITA  | -5.100.000,00  | C | 0,00                 | 0,00                 | -5.100.000,00  |          |
| 6.2.1.1                   | RECEITA A REALIZAR   | -4.635.052,88  | C | 0,00                 | 0,00                 | -4.635.052,88  |          |
| 6.2.1.1.1                 | RECEITA A REALIZAR   | -4.635.052,88  | C | 0,00                 | 0,00                 | -4.635.052,88  | VARIÁVEL |
| 6.2.1.2                   | RECEITA REALIZADA  | -464.947,12    | C | 0,00                 | 0,00                 | -464.947,12    |          |
| 6.2.1.2.1                 | RECEITA REALIZADA  | -464.947,12    | C | 0,00                 | 0,00                 | -464.947,12    | CREADOR  |
| 6.2.2                     | EXECUÇÃO DA DESPESA  | -14.644.201,03 | C | 0,00                 | 0,00                 | -14.644.201,03 |          |
| 6.2.2.1                   | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO                                    | -9.644.201,03  | C | 0,00                 | 0,00                 | -9.644.201,03  |          |
| 6.2.2.1.1                 | CREDITO DISPONIVEL   | -4.862.344,14  | C | 0,00                 | 0,00                 | -4.862.344,14  | CREADOR  |
| 6.2.2.1.3                 | CRÉDITO UTILIZADO  | -4.781.856,89  | C | 0,00                 | 0,00                 | -4.781.856,89  |          |
| 6.2.2.1.3.01              | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                                   | -3.000.000,00  | C | 0,00                 | 0,00                 | -3.000.000,00  | CREADOR  |
| 6.2.2.1.3.04              | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO                               | -1.781.856,89  | C | 0,00                 | 0,00                 | -1.781.856,89  | CREADOR  |
| 6.2.2.2                   | MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS                            | -5.000.000,00  | C | 0,00                 | 0,00                 | -5.000.000,00  |          |
| 6.2.2.2.9                 | OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS                           | -5.000.000,00  | C | 0,00                 | 0,00                 | -5.000.000,00  |          |
| 6.2.2.2.9.01              | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS          | -5.000.000,00  | C | 0,00                 | 0,00                 | -5.000.000,00  | CREADOR  |
| 6.3                       | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                     | -6.651.004,04  | C | 0,00                 | 0,00                 | -6.651.004,04  |          |
| 6.3.1                     | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                     | -1.790.217,18  | C | 0,00                 | 0,00                 | -1.790.217,18  |          |
| 6.3.1.4                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS                           | -960.347,88    | C | 0,00                 | 0,00                 | -960.347,88    | CREADOR  |
| 6.3.1.9                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS                      | -829.869,30    | C | 0,00                 | 0,00                 | -829.869,30    | CREADOR  |
| 6.3.2                     | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                         | -1.860.786,86  | C | 0,00                 | 0,00                 | -1.860.786,86  |          |
| 6.3.2.2                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS                               | -1.860.786,86  | C | 0,00                 | 0,00                 | -1.860.786,86  | CREADOR  |
| 6.3.8                     | INSCRICAO RESTOS A PAGAR                                       | -3.000.000,00  | C | 0,00                 | 0,00                 | -3.000.000,00  |          |
| 6.3.8.1                   | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                                 | -3.000.000,00  | C | 0,00                 | 0,00                 | -3.000.000,00  | CREADOR  |
| <b>Total Orçamentário</b> |  | <b>0,00</b>    |   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>    |          |
| 7                         | CONTROLES DEVEDORES  | 25.369.088,51  | D | 0,00                 | 0,00                 | 25.369.088,51  |          |
| 7.1                       | ATOS POTENCIAIS  | 25.211.545,44  | D | 0,00                 | 0,00                 | 25.211.545,44  |          |
| 7.1.1                     | ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | 356.306,61     | D | 0,00                 | 0,00                 | 356.306,61     |          |
| 7.1.1.9                   | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                  | 356.306,61     | D | 0,00                 | 0,00                 | 356.306,61     |          |
| 7.1.1.9.1                 | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                  | 356.306,61     | D | 0,00                 | 0,00                 | 356.306,61     | DEVEDOR  |
| 7.1.2                     | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                       | 24.855.238,83  | D | 0,00                 | 0,00                 | 24.855.238,83  |          |
| 7.1.2.2                   | OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES        | 20.086.732,38  | D | 0,00                 | 0,00                 | 20.086.732,38  |          |
| 7.1.2.2.1                 | OBRIGACOES CONVENIADAS   | 20.086.732,38  | D | 0,00                 | 0,00                 | 20.086.732,38  | DEVEDOR  |
| 7.1.2.3                   | OBRIGACOES CONTRATUAIS   | 4.768.506,45   | D | 0,00                 | 0,00                 | 4.768.506,45   |          |
| 7.1.2.3.2                 | CONTRATOS DE SERVICO   | 4.768.506,45   | D | 0,00                 | 0,00                 | 4.768.506,45   | DEVEDOR  |
| 7.2                       | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                       | 157.543,07     | D | 0,00                 | 0,00                 | 157.543,07     |          |
| 7.2.1                     | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                                | 157.543,07     | D | 0,00                 | 0,00                 | 157.543,07     |          |
| 7.2.1.1                   | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                        | 157.543,07     | D | 0,00                 | 0,00                 | 157.543,07     |          |
| 7.2.1.1.1                 | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                    | 157.543,07     | D | 0,00                 | 0,00                 | 157.543,07     |          |
| 7.2.1.1.1.02              | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS                  | 464.947,12     | D | 0,00                 | 0,00                 | 464.947,12     | DEVEDOR  |
| 7.2.1.1.1.99              | DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO        | -307.404,05    | C | 0,00                 | 0,00                 | -307.404,05    | DEVEDOR  |
| 8                         | CONTROLES CREDITORES   | -25.369.088,51 | C | 0,00                 | 0,00                 | -25.369.088,51 |          |
| 8.1                       | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS                                   | -25.211.545,44 | C | 0,00                 | 0,00                 | -25.211.545,44 |          |
| 8.1.1                     | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                            | -356.306,61    | C | 0,00                 | 0,00                 | -356.306,61    |          |

|                       |   |                  |                      |                      |                  |         |
|-----------------------|---|------------------|----------------------|----------------------|------------------|---------|
| 8.1.1.9               | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | -356.306,61 C    | 0,00                 | 0,00                 | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9.1             | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | -356.306,61 C    | 0,00                 | 0,00                 | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9.1.06          | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO   | -356.306,61 C    | 0,00                 | 0,00                 | -356.306,61 C    |         |
| 8.1.1.9.1.06.03       | FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO   | -356.306,61 C    | 0,00                 | 0,00                 | -356.306,61 C    | CREADOR |
| 8.1.2                 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | -24.855.238,83 C | 0,00                 | 0,00                 | -24.855.238,83 C |         |
| 8.1.2.2               | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                                 | -20.086.732,38 C | 0,00                 | 0,00                 | -20.086.732,38 C |         |
| 8.1.2.2.1             | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS  | -20.086.732,38 C | 0,00                 | 0,00                 | -20.086.732,38 C |         |
| 8.1.2.2.1.04          | OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR  | -20.086.732,38 C | 0,00                 | 0,00                 | -20.086.732,38 C | CREADOR |
| 8.1.2.3               | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS  | -4.768.506,45 C  | 0,00                 | 0,00                 | -4.768.506,45 C  |         |
| 8.1.2.3.2             | CONTRATOS DE SERVICO  | -4.768.506,45 C  | 0,00                 | 0,00                 | -4.768.506,45 C  |         |
| 8.1.2.3.2.01          | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR   | -3.808.158,57 C  | 0,00                 | 0,00                 | -3.808.158,57 C  | CREADOR |
| 8.1.2.3.2.02          | CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS   | -960.347,88 C    | 0,00                 | 0,00                 | -960.347,88 C    | CREADOR |
| 8.2                   | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | -157.543,07 C    | 0,00                 | 0,00                 | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1                 | EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO  | -157.543,07 C    | 0,00                 | 0,00                 | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1.1               | EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | -157.543,07 C    | 0,00                 | 0,00                 | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1.1.1             | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR   | -157.543,07 C    | 0,00                 | 0,00                 | -157.543,07 C    |         |
| 8.2.1.1.1.02          | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS                             | -464.947,12 C    | 0,00                 | 0,00                 | -464.947,12 C    |         |
| 8.2.1.1.1.02.01       | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS                             | -464.947,12 C    | 0,00                 | 0,00                 | -464.947,12 C    | CREADOR |
| 8.2.1.1.1.99          | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO                   | 307.404,05 D     | 0,00                 | 0,00                 | 307.404,05 D     |         |
| 8.2.1.1.1.99.02       | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS | 307.404,05 D     | 0,00                 | 0,00                 | 307.404,05 D     |         |
| 8.2.1.1.1.99.02.01    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS | 307.404,05 D     | 0,00                 | 0,00                 | 307.404,05 D     | CREADOR |
| 8.2.1.1.3             | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS    | 24.577,39 D      | 0,00                 | 0,00                 | 24.577,39 D      |         |
| 8.2.1.1.3.01          | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO                              | 24.577,39 D      | 0,00                 | 0,00                 | 24.577,39 D      |         |
| 8.2.1.1.3.01.02       | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTROS RECURSOS            | 24.577,39 D      | 0,00                 | 0,00                 | 24.577,39 D      |         |
| 8.2.1.1.3.01.02.01    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTROS RECURSOS            | 24.577,39 D      | 0,00                 | 0,00                 | 24.577,39 D      | CREADOR |
| 8.2.1.1.4             | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA  | -24.577,39 C     | 0,00                 | 0,00                 | -24.577,39 C     |         |
| 8.2.1.1.4.02          | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS                              | -24.577,39 C     | 0,00                 | 0,00                 | -24.577,39 C     |         |
| 8.2.1.1.4.02.01       | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS                              | -24.577,39 C     | 0,00                 | 0,00                 | -24.577,39 C     | CREADOR |
| <b>Total Controle</b> |   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>      |         |
| <b>Total Geral</b>    |   | <b>0,00</b>      | <b>14.995.212,61</b> | <b>14.995.212,61</b> | <b>0,00</b>      |         |
| <b>Data</b>           | <b>28/02/2025 09:55:09:213</b>  |                  |                      |                      |                  |         |

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
 FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
 FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
 FIA:12252931000166  
 Dados: 2025.03.11 16:17:55 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

| NAT.<br>DESP  | FTE/PROC | CREDITOS<br>INICIAL | CREDITOS<br>ADICIONAIS | REMANEJAMENTOS<br>ADICIONAIS | ANULACOES | REMANEJAMENTOS<br>ANULACOES | CREDITOS<br>AUTORIZADOS |
|---|----------|---------------------|------------------------|------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|
| FUNC. PROGRAMATICA: 142430704411-0001 PROJETOS ESPECIAIS DE PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES |          |                     |                        |                              |           |                             |                         |
| 3000  | 000      | 5.000.000,00        | 4.644.201,03           | 355.798,97                   | 0,00      | 355.798,97-                 | 9.644.201,03            |
| 3300  | 000      | 5.000.000,00        | 4.644.201,03           | 355.798,97                   | 0,00      | 355.798,97-                 | 9.644.201,03            |
| 3340  | 451      | 5.000.000,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00      | 355.798,97-                 | 4.644.201,03            |
| 3350  | 451      | 0,00                | 1.746.656,89           | 0,00                         | 0,00      | 0,00                        | 1.746.656,89            |
| 3390  | 451      | 0,00                | 2.897.544,14           | 355.798,97                   | 0,00      | 0,00                        | 3.253.343,11            |
| S O M A   |          | 5.000.000,00        | 4.644.201,03           | 355.798,97                   | 0,00      | 355.798,97-                 | 9.644.201,03            |
| T O T A I S   |          | 5.000.000,00        | 4.644.201,03           | 355.798,97                   | 0,00      | 355.798,97-                 | 9.644.201,03            |

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.11 16:15:17 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

| NAT FTE/PROC<br>DESP  | CREDITOS<br>AUTORIZADOS | ----- DESPESA EMPENHADA ----- |                     | SALDO CREDITOS<br>AUTORIZADOS | ----- DESPESA REALIZADA ----- |                     | SALDO DE<br>EMPENHOS |
|---|-------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|
|   |                         | NO MES                        | ATE O MES           |                               | NO MES                        | ATE O MES           |                      |
| 142430704411-0001 - PROJETOS ESPECIAIS DE PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES |                         |                               |                     |                               |                               |                     |                      |
| 3000  | 9.644.201,03            | 3.539.698,43                  | 4.781.856,89        | 4.862.344,14                  | 3.539.698,43                  | 4.781.856,89        | 0,00                 |
| 3300  | 9.644.201,03            | 3.539.698,43                  | 4.781.856,89        | 4.862.344,14                  | 3.539.698,43                  | 4.781.856,89        | 0,00                 |
| 3340 451  | 4.644.201,03            | 0,00                          | 0,00                | 4.644.201,03                  | 0,00                          | 0,00                | 0,00                 |
| 3350 451  | 1.746.656,89            | 539.698,43                    | 1.746.656,89        | 0,00                          | 539.698,43                    | 1.746.656,89        | 0,00                 |
| 3390 451  | 3.253.343,11            | 3.000.000,00                  | 3.035.200,00        | 218.143,11                    | 3.000.000,00                  | 3.035.200,00        | 0,00                 |
| <b>S O M A</b>  | <b>9.644.201,03</b>     | <b>3.539.698,43</b>           | <b>4.781.856,89</b> | <b>4.862.344,14</b>           | <b>3.539.698,43</b>           | <b>4.781.856,89</b> | <b>0,00</b>          |
| <b>T O T A I S</b>  | <b>9.644.201,03</b>     | <b>3.539.698,43</b>           | <b>4.781.856,89</b> | <b>4.862.344,14</b>           | <b>3.539.698,43</b>           | <b>4.781.856,89</b> | <b>0,00</b>          |

**FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA**  
**FIA:12252931000166**

Assinado de forma digital por  
 FUNDO PARA A INFANCIA E A  
 ADOLESCENCIA FIA:12252931000166  
 Dados: 2025.03.11 16:18:15 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

| NAT.<br>DESP | FTE/PROC | CREDITOS<br>INICIAL | CREDITOS<br>ADICIONAIS | REMANEJAMENTOS<br>ADICIONAIS | ANULACOES | REMANEJAMENTOS<br>ANULACOES | CREDITOS<br>AUTORIZADOS |
|--------------|----------|---------------------|------------------------|------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|
| 3000         | 000      | 5.000.000,00        | 4.644.201,03           | 355.798,97                   | 0,00      | 355.798,97-                 | 9.644.201,03            |
| 3300         | 000      | 5.000.000,00        | 4.644.201,03           | 355.798,97                   | 0,00      | 355.798,97-                 | 9.644.201,03            |
| 3340         | 451      | 5.000.000,00        | 0,00                   | 0,00                         | 0,00      | 355.798,97-                 | 4.644.201,03            |
| 3350         | 451      | 0,00                | 1.746.656,89           | 0,00                         | 0,00      | 0,00                        | 1.746.656,89            |
| 3390         | 451      | 0,00                | 2.897.544,14           | 355.798,97                   | 0,00      | 0,00                        | 3.253.343,11            |
| T O T A I S  |          | 5.000.000,00        | 4.644.201,03           | 355.798,97                   | 0,00      | 355.798,97-                 | 9.644.201,03            |

**FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166**

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.11 16:18:33 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

ORGAO EXECUTOR: 1480

| NATUREZA IAG F.P.  | DESPESA      |              | DESPESA      |              | LIQUIDADADA/REALIZADA | SALDO DE |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|----------|
|  | NO MES       | EMPENHADA    | NO MES       | ATE O MES    |                       |          |
|  |              | ATE O MES    |              |              | ATE O MES             | EMPENHO  |
| -----  |              |              |              |              |                       |          |
| FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.243.070.4411.0001 - PROJETOS ESPECIAIS DE PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES |              |              |              |              |                       |          |
| 3.3.50.43 0 45.1   | 539.698,43   | 1.746.656,89 | 539.698,43   | 1.746.656,89 |                       | 0,00     |
| 3.3.90.33 0 45.1   | 0,00         | 35.200,00    | 0,00         | 35.200,00    |                       | 0,00     |
| 3.3.90.39 0 45.1   | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |                       | 0,00     |
| SUBTOTAL   | 3.539.698,43 | 4.781.856,89 | 3.539.698,43 | 4.781.856,89 |                       | 0,00     |
| -----  |              |              |              |              |                       |          |
| TOTAL  | 3.539.698,43 | 4.781.856,89 | 3.539.698,43 | 4.781.856,89 |                       | 0,00     |
| -----  |              |              |              |              |                       |          |

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.11 16:18:53 -03'00'



4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 01 LEI 4320

| RECEITAS                         |            |              | DESPESAS                      |              |              |
|----------------------------------|------------|--------------|-------------------------------|--------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES               |            | 464.947,12   | DESPESAS CORRENTES            |              | 4.781.856,89 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         | 377.557,57 |              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES     | 4.781.856,89 |              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES        | 87.389,55  |              |                               |              |              |
| SOMA                             |            | 464.947,12   | SOMA                          |              | 4.781.856,89 |
| DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE    |            | 4.316.909,77 |                               |              |              |
| TOTAL                            |            | 4.781.856,89 | TOTAL                         |              | 4.781.856,89 |
|                                  |            |              | DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE |              | 4.316.909,77 |
| DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |            | 4.316.909,77 |                               |              |              |
| TOTAL                            |            | 4.316.909,77 | TOTAL                         |              | 4.316.909,77 |
| R E S U M O                      |            |              |                               |              |              |
| RECEITAS CORRENTES               |            | 464.947,12   | DESPESAS CORRENTES            |              | 4.781.856,89 |
| SOMA                             |            | 464.947,12   | SOMA                          |              | 4.781.856,89 |
| DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |            | 4.316.909,77 |                               |              |              |
| TOTAL                            |            | 4.781.856,89 | TOTAL                         |              | 4.781.856,89 |

FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:38:00 -03'00'



4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 10 LEI 4320

| CÓDIGO             | TÍTULO  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (1) | ARRECADADA | DIFERENÇAS       |
|--------------------|---|----------------------------|------------|------------------|
| 1000.00.0.0.00.000 | RECEITAS CORRENTES  | 5.100.000,00               | 464.947,12 | 4.635.052,88 (-) |
| 1700.00.0.0.00.000 | TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 5.000.000,00               | 377.557,57 | 4.622.442,43 (-) |
| 1740.00.0.0.00.000 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS                                     | 4.423.004,00               | 377.057,57 | 4.045.946,43 (-) |
| 1741.00.0.0.00.000 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS                                     | 4.423.004,00               | 377.057,57 | 4.045.946,43 (-) |
| 1741.99.0.0.00.000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS                              | 4.423.004,00               | 377.057,57 | 4.045.946,43 (-) |
| 1741.99.0.1.00.000 | OUTRAS TRANSF PRIVADAS - PRINCIPAL  | 4.423.004,00               | 377.057,57 | 4.045.946,43 (-) |
| 1741.99.0.1.41.000 | OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINC - DEMAIS - DIR HUMANOS E DE CIDADANIA | 4.423.004,00               | 377.057,57 | 4.045.946,43 (-) |
| 1741.99.0.1.41.999 | DIR. HUMANOS CIDADANIA - OUTROS   | 4.423.004,00               | 377.057,57 | 4.045.946,43 (-) |
| 1790.00.0.0.00.000 | DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES   | 576.996,00                 | 500,00     | 576.496,00 (-)   |
| 1791.00.0.0.00.000 | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS   | 576.996,00                 | 500,00     | 576.496,00 (-)   |
| 1791.99.0.0.00.000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS                                    | 576.996,00                 | 500,00     | 576.496,00 (-)   |
| 1791.99.0.1.00.000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL                        | 576.996,00                 | 500,00     | 576.496,00 (-)   |
| 1791.99.0.1.14.000 | OUTRAS TRANSF PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA | 576.996,00                 | 500,00     | 576.496,00 (-)   |
| 1900.00.0.0.00.000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 100.000,00                 | 87.389,55  | 12.610,45 (-)    |
| 1910.00.0.0.00.000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                             | 100.000,00                 | 87.389,55  | 12.610,45 (-)    |
| 1911.00.0.0.00.000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                             | 100.000,00                 | 87.389,55  | 12.610,45 (-)    |
| 1911.01.0.0.00.000 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA                                   | 100.000,00                 | 87.389,55  | 12.610,45 (-)    |
| 1911.01.0.1.00.000 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL                       | 100.000,00                 | 87.389,55  | 12.610,45 (-)    |
| 1911.01.0.1.99.000 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - DEMAIS              | 100.000,00                 | 87.389,55  | 12.610,45 (-)    |
| TOTAL              |   | 5.100.000,00               | 464.947,12 | 4.635.052,88 (-) |

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA

FIA:12252931000166

Dados: 2025.03.10 10:35:55 -03'00'



4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

| L E G I S L A Ç Ã O                           |                     | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS | CRÉDITOS<br>SUPLEMENTARES | ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINÁRIOS | ANULAÇÃO | AUTORIZAÇÃO<br>FINAL |
|---|---------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|----------------------|
| 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA |                     |                           |                           |                                |          |                      |
| LEI   | 24678 DE 17.01.2024 | 5.000.000,00              | 0,00                      | 0,00                           | 0,00     | 5.000.000,00         |
| NR SIAFI                                      | 25 DE 26.03.2024    | 0,00                      | 21.000,00                 | 0,00                           | 0,00     | 21.000,00            |
| NR SIAFI                                      | 157 DE 05.11.2024   | 0,00                      | 4.623.201,03              | 0,00                           | 0,00     | 4.623.201,03         |
| TOTAL   |                     | 5.000.000,00              | 4.644.201,03              | 0,00                           | 0,00     | 9.644.201,03         |

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:38:36 -03'00'



4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 02 LEI 4320

| CÓDIGO | TÍTULO  | ITEM         | ELEMENTO     | MODALIDADE   | GRUPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA |
|--------|---|--------------|--------------|--------------|------------------|---------------------|
| 300000 | DESPESAS CORRENTES  |              |              |              |                  | 4.781.856,89        |
| 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |              |              |              | 4.781.856,89     |                     |
| 335000 | TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                |              |              | 1.746.656,89 |                  |                     |
| 335043 | SUBVENCOES SOCIAIS  |              | 1.746.656,89 |              |                  |                     |
| 335043 | 01 SUBVENCOES SOCIAIS   | 1.746.656,89 |              |              |                  |                     |
| 339000 | APLICACOES DIRETAS  |              |              | 3.035.200,00 |                  |                     |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO  |              | 35.200,00    |              |                  |                     |
| 339033 | 05 SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, FRETAMENTO E LOCACAO PES JURID | 35.200,00    |              |              |                  |                     |
| 339039 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                            |              | 3.000.000,00 |              |                  |                     |
| 339039 | 09 PUBLICIDADE  | 3.000.000,00 |              |              |                  |                     |
| TOTAL  |   |              |              |              |                  | 4.781.856,89        |

FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:37:29 -03'00'



4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 06 LEI 4320

| CÓDIGO          | TÍTULO  | PROJETOS | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|---|----------|--------------|--------------|
| 14              | DIREITOS DA CIDADANIA   |          | 4.781.856,89 | 4.781.856,89 |
| 14 243          | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  |          | 4.781.856,89 | 4.781.856,89 |
| 14 243 070      | POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS   |          | 4.781.856,89 | 4.781.856,89 |
| 14 243 070 4411 | PROJETOS ESPECIAIS DE PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES |          | 4.781.856,89 | 4.781.856,89 |
| TOTAL           |   |          | 4.781.856,89 | 4.781.856,89 |

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:37:46 -03'00'



4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

| CÓDIGO | TÍTULO                                 | PROCESSADOS | RFNP<br>EM LIQUIDAÇÃO | NÃO PROCESSADOS | SALDO EM<br>31/12/2024 |
|--------|--|-------------|-----------------------|-----------------|------------------------|
| 4091   | FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA |             |                       | 3.000.000,00    | 3.000.000,00           |
| TOTAL  |  |             |                       | 3.000.000,00    | 3.000.000,00           |

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:36:55 -03'00'



4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 17 LEI 4320

| CÓDIGO  | TÍTULO  | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÕES   | BAIXAS       | SALDO ATUAL  |
|---------|---|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.1.3.1 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 1.578.178,50   | 2.767.771,45 | 4.345.949,95 | 0,00         |
|         | DO EXERCÍCIO DE 2024                                  | 0,00           | 1.781.856,89 | 1.781.856,89 | 0,00         |
|         | DO EXERCÍCIO DE 2023                                  | 1.578.178,50   | 985.914,56   | 2.564.093,06 | 0,00         |
| 2.1.8.8 | VALORES RESTITUÍVEIS                                  | 0,00           | 32.415,92    | 32.415,92    | 0,00         |
| 2.1.8.9 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                       | 282.608,36     | 123.849,00   | 406.457,36   | 0,00         |
| 6.3.8.1 | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                        | 1.790.217,18   | 3.000.000,00 | 1.790.217,18 | 3.000.000,00 |
| TOTAL   |   | 3.651.004,04   | 5.924.036,37 | 6.575.040,41 | 3.000.000,00 |

FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.10 10:38:21 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CERTIFICADO**

CNPJ DO ÓRGÃO: 12.252.931/0001-66

**ANEXO V****ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025****Item 24 - Conciliação bancária**

a) **Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada;**

Certifico que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada.

Ailana Cristine Rodrigues

**Responsável pela Contabilidade****Alessandra Diniz Portela Silveira**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Diniz Portela Silveira, Secretário(a) de Estado**, em 26/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109154767** e o código CRC **584ACB05**.

**CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO**

**UNIDADE JURISDICIONADA: 4091 - FUNDO PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA**

| IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA |         |             |                            |                                    | CONCILIAÇÃO                |                    |                                       |                 |                                |                                       |
|---------------------------------|---------|-------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| Banco                           | Agência | Nº da conta | Tipo de conta <sup>1</sup> | Finalidade/ Aplicação <sup>2</sup> | Saldo extrato bancário (a) | Saldo contábil (b) | Conta contábil <sup>3</sup>           | Diferença (a-b) | Justificativa para a diferença | Medidas adotadas para a regularização |
| 001                             | 1615-2  | 20629-6     | Corrente                   | SEDESE/FIA - CONTA ARRECADADORA    | 0,00                       | 0,00               | 1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00            | -                              | -                                     |
|                                 |         |             |                            |                                    |                            |                    |                                       |                 |                                |                                       |
| <b>TOTAL</b>                    |         |             |                            |                                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        | <b>-</b>                              | <b>0,00</b>     |                                |                                       |

**OBSERVAÇÃO**

De acordo com o § 1º, art. 10, do Decreto nº 39.874 de 03/09/1998 - Unidade Tesouraria: "as contas arrecadoras referidas no "caput" deste artigo receberão exclusivamente depósitos, tendo seus saldos transferidos diariamente para a conta única da Superintendência Central de Administração Financeira pela própria instituição financeira."

<sup>1</sup> - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

<sup>2</sup> - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio nº/ano

<sup>3</sup> - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

**CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**UNIDADE JURISDICIONADA: 4091 - FUNDO PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA**

| IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA |         |             |                            |                                    | CONCILIAÇÃO                |                    |                                       |                 |                                |                                       |
|---------------------------------|---------|-------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| Banco                           | Agência | Nº da conta | Tipo de conta <sup>1</sup> | Finalidade/ Aplicação <sup>2</sup> | Saldo extrato bancário (a) | Saldo contábil (b) | Conta contábil <sup>3</sup>           | Diferença (a-b) | Justificativa para a diferença | Medidas adotadas para a regularização |
| 001                             | 1615-2  | 20629-6     | Corrente                   | SEDESE/FIA - CONTA ARRECADADORA    | 0,00                       | 0,00               | 1.1.1.1.1.10 - APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00            | -                              | -                                     |
|                                 |         |             |                            |                                    |                            |                    |                                       |                 |                                |                                       |
| <b>TOTAL</b>                    |         |             |                            |                                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>        | -                                     | <b>0,00</b>     |                                |                                       |

**OBSERVAÇÃO**

De acordo com o § 1º, art. 10, do Decreto nº 39.874 de 03/09/1998 - Unidade Tesouraria: "as contas arrecadoras referidas no "caput" deste artigo receberão exclusivamente depósitos, tendo seus saldos transferidos diariamente para a conta única da Superintendência Central de Administração Financeira pela própria instituição financeira."

<sup>1</sup> - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

<sup>2</sup> - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio nº/ano

<sup>3</sup> - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G332161417981556013  
16/12/2024 14:30:49**Cliente - Conta atual**Agência 1615-2  
Conta corrente 20629-6 FUNDO PARA A INFANCIA E A  
Período do extrato Mês atual**Lançamentos**

| Dt. balancete                  | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico  | Documento  | Valor R\$  | Saldo             |
|--------------------------------|---------------|------------|-------|--|------------|------------|-------------------|
| 11/11/2024                     |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior   |            |            | 0,00 C            |
| 11/12/2024                     |               | 0000       | 14173 | 900 Resgate Depósito Judicial  | 78.219.732 | 657,73 C   |                   |
| 11/12/2024                     |               | 0000       | 14173 | 900 Resgate Depósito Judicial  | 78.222.060 | 1.301,98 C |                   |
| 11/12/2024                     |               | 1615       | 11302 | 144 Transf.conta centralizad.<br>Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6 | 8.888.888  | 1.959,71 D | 0,00 C            |
| 16/12/2024                     |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O  |            |            | 0,00 C            |
| <b>Saldo</b>                   |               |            |       |  |            |            | <b>0,00 C</b>     |
| <b>Juros *</b>                 |               |            |       |  |            |            | <b>0,00</b>       |
| <b>Data de Debito de Juros</b> |               |            |       |  |            |            | <b>31/12/2024</b> |
| <b>IOF *</b>                   |               |            |       |  |            |            | <b>0,00</b>       |
| <b>Data de Debito de IOF</b>   |               |            |       |  |            |            | <b>02/01/2025</b> |

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J4573998 LEOGUSTAVO DUTRA MUNIZ.

Extrato Conta Corrente

Agencia 16152 Conta corren 000000206296

| Data       | observacao | Data balancete | Agencia Origem | Lote  | Numero Documento  | Cod. Historico | Historico                 | Valor R\$ | Inf . | Detalhamento Hist.                  | Nº Arrecadação | Nº Recolhimento | Data do Registro | Recibo SEI   |
|------------|------------|----------------|----------------|-------|-------------------|----------------|---------------------------|-----------|-------|-------------------------------------|----------------|-----------------|------------------|--|
| 11/12/2024 |            | 11/12/2024     | 0000           | 14173 | 00000000078219732 | 900            | Resgate Depósito Judicial | 657,73    | C     |                                     | 38             | 37              | 17/12/2024       | Não Identificado (provável multa ECA Lei 8.069/90) conforme sugere a coluna "Histórico". Não se aplica emissão de recibo |
| 11/12/2024 |            | 11/12/2024     | 0000           | 14173 | 00000000078222060 | 900            | Resgate Depósito Judicial | 1.301,98  | C     |                                     | 39             | 38              | 17/12/2024       | Não Identificado (provável multa ECA Lei 8.069/90) conforme sugere a coluna "Histórico". Não se aplica emissão de recibo |
| 11/12/2024 |            | 11/12/2024     | 1615           | 11302 | 00000000008888888 | 144            | Transf.conta centralizad. | 1.959,71  | D     | Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6 |                |                 |                  |  |

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.27 09:38:52 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

Termo de Conferência de Tesouraria SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF Nº 109156956/2025

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE TESOURARIA**

Ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**Item 25 - Certificação, pelos agentes responsáveis pela movimentação do saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recurso de Movimentação da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01 e/ou 1.1.1.1.2.03) a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Conforme anexo V da Decisão Normativa nº 01/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, certificamos os saldos contábeis existentes em 31 de dezembro de 2024, na conta contábil 1.1.1.1.2.01 - recursos de movimentações da unidade tesouraria, com saldo de R\$ 24.455.309,15, composto pela seguinte conta contábil:

**A - 1.1.1.1.2.01.02 - Conta de Movimentação Interna**

| Consultar Saldo de Conta Contábil - Analítico |  |     |   |
|---|--|-----|---|
| Exercício:                                    | 2024   |     |   |
| Unid. Orçamentária:                           | 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA          |     |   |
| Unid. Executora:                              | 1480104 - SEDESE/FIA                                   |     |   |
| Conta Contábil:                               | 1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI |     |   |
| Exibir conta com saldo zerado?                | Não  |     |   |
| Conta Auxiliar                                | Saldo Atual  | D/C | Descrição   |
| 109010999960000002004358                      | 10.670.830,93  | D   | RECOLHIMENTO RECURSOS ARRECADADOS PARA O FIA - F. INFANCIA E ADOLESCENCIA |
| 159990900190000009002055                      | 3.731.432,31   | D   | SEDESE/FIA  |
| 169990900190000009000463                      | 5.110.555,61   | D   | SEDESE/FIA  |
| 249010999960000002004341                      | 4.942.490,30   | D   | RECOLHIMENTO RECURSOS DE DOAÇÃO AO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA       |
| <b>Saldo Total</b>                            | <b>24.455.309,15</b>                                   |     |   |

Observamos que este saldo em disponível é escritural e para que haja a execução é necessária a liberação financeira pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109156956** e o código CRC **7B868122**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001728/2025-62

SEI nº 109156956

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.19 08:00:43 -03'00'



Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF nº. DEZEMBRO/2024/2025

| RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC   |  |              |
|--|--|--------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       |  | CÓDIGO       |
| FIA - Fundo para a Infância e Adolescência |  | 4091         |
|  |  | REF: MÊS/ANO |
|  |  | 12/2024      |

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

| Seq | Conta Contábil  | Saldo(R\$)    | Inconformidade          | Medidas adotadas para regularização   |
|-----|---|---------------|-------------------------|---|
| 1   | 1.2.1.2.1.98.03 - CONTRIBUIÇÕES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER                 | 200.000,00    | Saldo em certificação   | Nota Explicativa 01   |
| 2   | 8.1.1.9.1.06.03 - FALTA OU NÃO APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO | 356.306,61    | Saldo a certificar      | Nota Explicativa 02   |
| 3   | 8.1.2.2.1.04 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR                           | 20.086.732,38 | Saldo a ser certificado | Está sendo realizado o levantamento dos instrumentos jurídicos que compõem esta conta para posterior certificação quanto à subsistência dos saldos. |
| 4   | 8.1.2.3.2.01 - CONTRATO DE SERVIÇO - A EXECUTAR                             | 3.808.158,57  | Saldo a certificar      | Nota Explicativa 03   |
| 5   |   |               |                         |   |
| 6   |   |               |                         |   |
| 7   |   |               |                         |   |
| 8   |   |               |                         |   |
| 9   |   |               |                         |   |
| 10  |   |               |                         |   |
| 11  |   |               |                         |   |
| 12  |   |               |                         |   |
| 13  |   |               |                         |   |
| 14  |   |               |                         |   |
| 15  |   |               |                         |   |
| 16  |   |               |                         |   |

|   |  |                  |                |
|---|--|------------------|----------------|
| Local: Belo Horizonte   |  | Data de emissão: | 10/03/2025     |
| Contador  |  |                  |                |
| Nome  |  | Assinatura       | C.R.C.         |
| Ailana Cristine Rodrigues   |  |                  | MG-128560/O    |
| Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente |  |                  |                |
| Nome  |  | Assinatura       | MASP/MATRICULA |
| Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio   |  |                  | M1481132-7     |

ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS

| NOTA | ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS   |
|------|---|
| 1    | Valor relativo a crédito a receber no valor de R\$ 200.000,00, referente a decisão judicial a receber em nome do Fundo para a Infância e Adolescência.<br>Dados informados no processo da recuperação judicial nº 1070860-05.2020.8.26.0100:<br>*TIPO DE CREDITO: danos morais coletivos<br>* Juízo: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo/SP<br>* Decorrente da decisão homologatória do acordo: Id c74714<br>* Trânsito em Julgado: 02/06/2021<br>Solicitamos à Assessoria Jurídica da SEDESE informações se há previsão de recebimento do crédito para que possamos manter certificada a conta contábil do Fundo - Memorando 682 (99007638) - Processo SEI nº 1480.01.0009318/2022-05. |
| 2    | Processo SEI nº 1480.01.0004375/2022-91 instruído para certificações dos saldos contabilizados na unidade do FIA.<br>Foi encaminhado para a Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos a relação dos instrumentos que estão contabilizados na conta e solicitado informações quanto à situação atual dos convênios, e, para aqueles que forem considerados insubsistentes, encaminhar para a Diretoria de Contabilidade e Finanças o pedido de baixa.<br>Esclarecemos ainda que, em paralelo à certificação realizada através do Processo Sei supracitado, foi elaborado um plano de ação junto à Controladoria Seccional da SEDESE para verificação da subsistência dos saldos.                                |
| 3    | Processo SEI nº 1480.01.0004375/2022-91 instruído para certificações dos saldos contabilizados na unidade do FIA.<br>Foi solicitado à Diretoria de Gestão de Termos e Contratos o cancelamento dos contratos nº 11061/2009 (R\$ 4.299,27), nº 14656/2011 (R\$ 13.000,00) e nº 9256481/2022 (R\$ 180.322,65), seguindo a recomendação contida no Relatório da Comissão do Inventário (documento Sei 105128327).  |
| 4    |   |
| 5    |   |
| 6    |   |
| 7    |   |
| 8    |   |
| 9    |   |

|   |  |                  |                |
|---|--|------------------|----------------|
| Local: Belo Horizonte   |  | Data de emissão: | 10/03/2025     |
| Contador  |  |                  |                |
| Nome  |  | Assinatura       | C.R.C.         |
| Ailana Cristine Rodrigues   |  |                  | MG-128560/O    |
| Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente |  |                  |                |
| Nome  |  | Assinatura       | MASP/MATRICULA |
| Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio   |  |                  | M1481132-7     |



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 10/03/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio, Servidor (a) Público (a)**, em 11/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105297641** e o código CRC **356622B9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0002503/2024-47

SEI nº 105297641

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.11 16:08:24 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes

Relatório Final\_Data base 31-12-2024\_FIA - SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPCAD

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025.

**RELATÓRIO DE APURAÇÃO DOS VALORES EM TESOURARIA, DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**

DATA-BASE DE 31/12/2024

**1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Resolução SEDESE nº 104, de 21 de novembro de 2024, que instituiu a Comissão para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto Decreto nº 48.934, de 01/11/2024, que *"Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública"*, o presente relatório apresenta apuração dos saldos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência - FIA - Unidade Orçamentária - 4091, com data-base de 31/12/2024, seguindo a identificação realizada na Planilha Balancete FIA - Dezembro/2024 (Id.105006390), nos anexos "Planilha Empenhos" (Id.105006925), "Planilha Contratos" (Id.105007040), "Planilha Restos a pagar" (Id.105007065) e no Material de Apoio com informações relevantes sobre o trabalho a ser realizado pela comissão (Id.103307042) das contas a serem objeto de apuração no que tange ao FIA.

**2. CONSIDERAÇÕES**

Para a realização do trabalho de apuração da dívida fluante e fundada do FIA foram analisados os relatórios disponibilizados pela Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUBPG da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese constando os saldos contábeis. Os documentos encaminhados constam nos autos do processo SEI: 1480.01.0015763/2024-02. Destaca-se que o intuito do presente relatório é de colaborar com a verificação da subsistência dos saldos inscritos nas contas contábeis do FIA, propondo eventualmente ações de regularização ou o cancelamento de saldos, baixas ou inscrições contábeis.

**3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO: OBSERVAÇÕES SOBRE OS SALDOS CONTÁBEIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4091****2. PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO****2.1 PASSIVO CIRCULANTE****2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**

**Composição da Conta:** R\$ 0,00 (zero reais). Observa-se que o valor de R\$ 1.206.958,46 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao Termo de Colaboração nº 1481001087/2024, assim como o valor de R\$ 539.698,43 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) referente ao Termo de Colaboração nº 1481001145/2024 foram devidamente pagos, tendo zerado o valor do saldo da conta contábil.

**Recomendações da Comissão:** a Comissão não tem recomendações a registrar.

**2.1.8.9.1.01 - OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4**

**Composição da Conta:** R\$ 0,00 (zero reais). Observa-se que o valor remanescente de R\$ 19.471,45 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Termo de Colaboração nº 1481002177/2023 foi devidamente pago, tendo zerado o valor do saldo da conta contábil.

**Recomendações da Comissão:** a Comissão não tem recomendações a registrar.

**6. CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****6.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO****6.2.2.1.3.01 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR**

**Composição da Conta:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Observa-se que o valor do saldo da conta contábil refere-se à execução de campanha educativa e publicitária voltada ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais, objeto do TDCO nº02/2024, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MG).

| Ano de Exercício | Unidade Orçamentária - Código | Unidade Orçamentária - Sigla | Conta Contábil - Código | Conta Contábil - Descrição   | Valor Saldo   |
|------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------------|---------------|
| 2024             | 4091                          | FIA                          | 6221301                 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | -3 000 000.00 |

**Recomendações da Comissão:** a Comissão não tem recomendações a registrar.

**6.2.2.1.3.03 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR**

**Composição da Conta:** R\$ 0,00 (zero reais). Observa-se que todos os valores empenhados e liquidados foram devidamente pagos.

**Recomendações da Comissão:** a Comissão não tem recomendações a registrar.

### 6.3. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

#### 6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR

**Composição da Conta:** R\$ 0,00 (zero reais). Observa-se que o valor de R\$ 610.536,65 (seiscentos e dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente ao saldo do Contrato nº9389767, no valor total de R\$711.995,22 (setecentos e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), cujo objeto é a realização de Curso EAD de formação para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, foi cancelado, tendo zerado o valor do saldo da conta contábil.

O valor da Nota Fiscal nº10/2024 (84114265), a saber R\$ 101.458,57 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) foi devidamente pago, restando efetivamente o valor de R\$ 610.536,65 (seiscentos e dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a liquidar e a pagar, mediante a comprovação pelo fornecedor do atendimento das demais entregas previstas no termo contratual.

**Recomendações da Comissão:** Considerando a plena vigência do Contrato nº9389767 e que, para tanto, as demais condicionalidades para a efetivação dos pagamentos restantes ainda estão sendo cumpridas pelo fornecedor, a comissão recomenda urgentemente a verificação e realização das diligências que se fizerem necessárias, pela Diretoria de Contratos juntamente com a Diretoria de Contabilidade e Finanças e a Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados, para o reestabelecimento e a disponibilização do valor, de forma a não comprometer a continuidade da execução do objeto. Com efeito, observa-se a existência de compromissos em aberto, em conformidade com o instrumento contratual.

#### 6.3.2.1 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR

**Composição da Conta:** R\$ 0,00 (zero reais). Observa-se que o valor integral do saldo da conta contábil foi devidamente pago.

**Recomendações da Comissão:** a Comissão não tem recomendações a registrar.

## 8. CONTROLES CREDORES

### 8.1 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS

#### 8.1.2.2.1.01 OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR

**Composição da Conta:** R\$ 0,00 (zero reais). Observa-se que o valor de R\$ 539.698,43 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) referente ao Termo de Colaboração nº 1481001145/2024 foi devidamente empenhado, liquidado e pago, não tendo a Comissão identificado valores complementares a serem registrados.

**Recomendações da Comissão:** a Comissão não tem recomendações a registrar.

#### 8.1.2.2.1.02 OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR

**Composição da Conta:** R\$ 0,00 (zero reais). Observa-se que o valor de R\$ 539.698,43 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) referente ao Termo de Colaboração nº 1481001145/2024 foi devidamente empenhado, liquidado e pago, não tendo a Comissão identificado valores complementares a serem registrados.

**Recomendações da Comissão:** a Comissão não tem recomendações a registrar.

#### 8.1.2.2.1.03 OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR

**Composição da Conta:** R\$ 0,00 (zero reais). Observa-se que o valor integral do saldo anterior da conta contábil foi devidamente pago, bem como o valor superveniente de R\$ 539.698,43 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) referente ao Termo de Colaboração nº 1481001145/2024.

**Recomendações da Comissão:** a Comissão não tem recomendações a registrar.

#### 8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR

**Composição da Conta:** R\$ 3.808.158,57 (três milhões, oitocentos e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo ao saldo de 5 (cinco) contratos, sendo dois deles contratos de 2009 e 2011 (Contratos 11061 e 14656), com o objeto de prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas, e outros três mais recentes, com o objeto de prestação de serviços de publicidade (Contratos 9256481 e 9443938), referente a projetos aprovados pelo CEDCA-MG de desenvolvimento de Campanha de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no estado e de realização de Curso EAD de formação (Contrato 9389767).

| Ano de Exercício | Unidade Orçamentária - Código | Unidade Orçamentária - Sigla | Conta Contábil - Código | Conta Contábil - Descrição        | Ano ContratoConvênioPortaria |
|------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| 2024             | 4091                          | FIA                          | 8123201                 | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR | 2009                         |
| 2024             | 4091                          | FIA                          | 8123201                 | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR | 2011                         |
| 2024             | 4091                          | FIA                          | 8123201                 | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR | 2020                         |
| 2024             | 4091                          | FIA                          | 8123201                 | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR | 2023                         |
| 2024             | 4091                          | FIA                          | 8123201                 | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR | 2024                         |

**Recomendações da Comissão:** Reitera-se manifestação da comissão anterior, no que tange aos contratos junto ao fornecedor Terra Viagens e Turismo EIRELI (Contratos 11061 e 14656), considerando se tratar de instrumentos com vigência expirada.

Com efeito, conforme manifestação da assessoria jurídica da Sedese, Memorando.SEDESE/ASJUR.nº 98/2023 (63544866), processo SEI nº1480.01.0004375/2022-91, cita-se, "Em consulta ao Manual de cadastro de fornecedores, não se verificou a exigência legal de se constar a certidão "nada consta", sendo esta apenas parte de um procedimento formal desta Coordenação. Tendo em vista a motivação elencada na Nota Técnica, e, especialmente, o fato de que se, futuramente, houver débito, este provavelmente estará acobertado pela prescrição administrativa quinquenal, acredita-se ser razoável o arquivamento do processo no portal de Compras, em prol dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e motivação". Nessa perspectiva, sugere-se a verificação da baixa contábil do valor afeto aos dois contratos.

No que tange ao Contrato n° 9256481, a Comissão sugere a baixa contábil do valor de R\$ 180.322,65 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), considerando o Relatório de Execução Físico/Financeiro do instrumento (97804693).

Em relação ao Contrato n°9389767, reitera-se a importância da manutenção e disponibilidade do valor, conforme manifestação anterior. Com efeito, trata-se de contrato ainda vigente e em plena execução, com a existência de compromissos em aberto, em conformidade com o instrumento contratual.

#### 4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Mariany Freitas de Oliveira, MASP: 752.923-3 lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, membro da Comissão instituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme Resolução SEDESE n°104/2024, certifico que as informações prestadas neste documento estão corretas e em conformidade com os relatórios disponibilizados pela Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUBPG da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e que no âmbito da missão da referida Comissão, as recomendações registradas coadunam com a otimização da gestão do FIA, fortalecendo a política de proteção integral das crianças e dos adolescentes do estado de Minas Gerais.

**Mariany Freitas de Oliveira**

Masp: 752.923-3

Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes



Documento assinado eletronicamente por **Mariany Freitas de Oliveira, Servidora Pública**, em 15/01/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105128327** e o código CRC **45DE1344**.

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.11 16:21:25 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CERTIFICADO**

CNPJ DO ÓRGÃO: 12.252.931/0001-66

**ANEXO V****ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025**

**28. Termo de Conciliação dos saldos das contas contábeis representativas dos bens em almoxarifado, dos bens móveis e imóveis, elaborado na forma definida no Anexo VIII desta Decisão Normativa, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais.**

**ANEXO VIII****TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL**

| CONTA CONTÁBIL                                      | SALDO SIAFI (A) | SALDO SIAD (B) | DIFERENÇA (A-B) |
|---|-----------------|----------------|-----------------|
| <b>1.1.5 - Estoques</b>                             | 0,00            | 0,00           | 0,00            |
| <b>1.2.3.1 - Bens Móveis</b><br>(exceto redutoras)  | 0,00            | 0,00           | 0,00            |
| <b>1.2.3.2 - Bens Imóveis</b><br>(exceto redutoras) | 0,00            | 0,00           | 0,00            |

Em 24/03/2025 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade.

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Ailana Cristine Rodrigues

**Responsável pela Contabilidade**

Alessandra Diniz Portela Silveira

**Secretária de Estado de Desenvolvimento Social**

FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
Assinado de forma digital por FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.27 09:39:29 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Diniz Portela Silveira, Secretário(a) de Estado**, em 26/03/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109157330** e o código CRC **E01711AA**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Controladoria-Geral do Estado**  
**Controladoria Setorial-SEDESE**

Relatório nº 1777627 - FIA - CGE/CSET\_SEDESE

Belo Horizonte, 20 de março de 2025.

**Relatório dos Resultados de Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais nº 1777627 - e-CGU**

**Processo nº 1771269 - e-CGU**

**Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA**

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, apresenta-se o Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2024 do **Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, sediado** na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Prédio Minas, 14º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG.

Para fins de cumprimento dos dispositivos supramencionados, em referência aos resultados das auditorias realizadas, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, temos a informar que esta Controladoria Setorial não realizou auditorias no Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, no exercício de 2024.

No que concerne ao resultado de monitoramento das decisões do Tribunal de Contas do Estado no julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, seguindo diretrizes da Auditoria-Geral/CGE, que estabeleceu como período de corte os últimos 05 (cinco) exercícios, esclarecemos que em novo monitoramento realizado por esta Controladoria Setorial<sup>[1]</sup> acerca das recomendações relacionadas ao Processo nº 1119986, referente ao exame pelo TCE/MG da prestação de contas de 2021, foi emitido em 11/03/2025 pela gestão da SEDESE o Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF.nº 141/2025 (documento SEI 108782199). Assim, as respectivas considerações são apresentadas na sequência a cada medida proposta pela Corte de Contas por meio do Acórdão datado em 22/08/2023 (73161588 - processo SEI 1480.01.0006909/2022-58), a saber:

**a) monitorem a regularização das referidas contas de controle, evitando-se a reincidência do apontamento;**

Manifestação da gestão (108782199):

No âmbito da regularização das contas de controle informamos que mensalmente é realizado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF o monitoramento via Relatório de Conformidade Contábil - RCC, que também é acompanhado pela Contadoria da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG). Neste documento ocorre destaque para as contas que possuem saldo a regularizar e são elencadas as tratativas que precisam ser realizadas para saneamento.

A atuação constante de monitoramento visa não somente regularizar passivos, bem como evitar reincidências, em um comparativo entre os anos de 2021 e 2024 temos que no RCC 2021 havia registro de 9 (nove) contas contábeis a certificar (SEI

41359860) e atualmente após ações de regularização restam 4 (quatro) contas com tratativas em andamento (SEI 105297641).

**b) mantenham controles rígidos quanto às prestações de contas decorrentes de convênios;**

Manifestação da gestão (108782199):

A Diretoria de Prestação de Contas da SEDESE mantém um controle atualizado dos processos pendentes de alguma regularização e as tratativas realizadas, com status de acompanhamento a partir de 2019 em diante.

Tão logo são finalizadas as análises de prestação de contas dos processos referentes aos convênios e parcerias celebrados com recursos do FIA, após emissão do Despacho Decisório pelo Ordenador de Despesa, a Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF registra as baixas dos saldos quando aprovados e/ou a inscrição do saldo em nova contábil em casos de reprovação ou instauração de Tomada de Contas.

**c) realizem inventário das contas que representam os Atos Potenciais Ativos e Passivos, para fins de verificação da conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos no encerramento do exercício;**

Manifestação da gestão (108782199):

O inventário é realizado regularmente ao final de cada exercício com emissão de Relatórios intermediário (data base 30/11) e conclusivo (data base 31/12) elaborados pela Comissão designada pelo Dirigente Máximo, conforme é possível consultar nos processos elencados a seguir:

| Ano  | SEI                     |
|------|-------------------------|
| 2020 | 1480.01.0003315/2021-02 |
| 2021 | 1480.01.0008738/2021-51 |
| 2022 | 1480.01.0010000/2022-21 |
| 2023 | 1480.01.0010584/2023-61 |
| 2024 | 1480.01.0015763/2024-02 |

Destacamos que ao realizar as consultas aos processos de inventários, acima mencionados, verifica-se uma evolução quanto à conformidade dos saldos com as devidas baixas contábeis de saldos insubsistentes e conciliações.

**d) aprimorem as ações de controle dos atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo do fundo, com o objetivo de efetuar o registro contábil correspondente;**

Manifestação da gestão (108782199):

Sobre as projeções de execução financeira, é importante destacar que o financiamento via FIA segue as diretrizes e condições previstas na Lei Estadual nº 11.397/1994, notadamente, a aprovação pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No que tange ao registro contábil, as ações são norteadas pela Lei n. 4.320/64 e no intuito de manter atualizadas as contas contábeis em paralelo a elaboração do Relatório de Conformidade Contábil - RCC, ocorrem processos de certificação dos saldos para verificar junto as áreas técnicas e a finalística da SEDESE se os valores presentes na Contabilidade refletem a situação patrimonial atual da Secretaria, para o FIA esse monitoramento acontece via processo sei 1480.01.0004375/2022-91.

Outras tratativas também ligadas as aprovações e/ou reprovações de prestações de contas de convênios/parcerias também possibilitam que as contas contábeis

reflitam de forma mais transparente os cenários de curto, médio e longo prazo.

**e) promovam os ajustes necessários nos demonstrativos contábeis, a teor dos artigos 83, 85 e 89 da Lei n. 4.320/64, dos dispositivos da LRF e ao princípio contábil da evidenciação.**

Manifestação da gestão (108782199):

Os artigos 83, 85 e 89 da Lei nº 4320/64<sup>[2]</sup> abordam aspectos gerais tratados pela Contabilidade Pública, no que se refere aos registros dos atos e fatos contábeis ligados a arrecadação de receita, processos de execução financeira (empenho, liquidação e pagamento) e a evidenciação em contas contábeis.

Diante disso, é importante frisar que de acordo com a Lei Estadual nº 23.304/2019 e Decreto Estadual nº 47.771/2019, a Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE), por meio da Superintendência Central Contadoria Geral (SCCG), é a unidade administrativa do Poder Executivo responsável pelas atividades pertinentes à Contabilidade Governamental do Estado de Minas Gerais e que as competências desdobram-se em ações de natureza sistêmica, envolvendo assim todos os órgãos e entidades componentes da estrutura da Administração Pública Estadual. Portanto, os sistemas hoje existentes já realizam as contabilizações dos registros automaticamente entre o SIAFI/MG (Sistema Integrado de Administração Financeira) e o Novo Módulo Contábil, ambos sistemas parametrizados conforme a normatização desenvolvida pela Secretaria da Fazenda e que refletem a todos os órgãos do Estado.

Os valores arrecadados são acompanhados constantemente via Sistema de Busca de Pagamentos dos Órgãos (SBPO) gerido pela SEF e pelas conciliações realizadas mensalmente referente a conta bancária que é de titularidade do Fundo, ocorrendo assim os registros necessários para a contabilização da receita recebida. No que tange as despesas, toda movimentação de empenhos, liquidações e pagamento acontece pela plataforma do SIAFI/MG, dessa forma o rito de execução financeira/orçamentária é realizado de forma integrada.

Para além dos esclarecimentos fornecidos acima, verificam-se ocorrências e recomendações expedidas pela Comissão Inventariante, em 15/01/2025, mediante o Relatório Final\_Data base 31-12-2024\_FIA - SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPCAD (105128327 - SEI 1480.01.0015763/2024-02), conforme seguem:

*Acerca da conta '6.3.1.1 Restos a Pagar Não Processados a Liquidar', saldo: 0,00:*

Considerando a plena vigência do Contrato nº9389767 e que, para tanto, as demais condicionalidades para a efetivação dos pagamentos restantes ainda estão sendo cumpridas pelo fornecedor, **a comissão recomenda urgentemente a verificação e realização das diligências que se fizerem necessárias, pela Diretoria de Contratos juntamente com a Diretoria de Contabilidade e Finanças e a Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados, para o reestabelecimento e a disponibilização do valor, de forma a não comprometer a continuidade da execução do objeto.** Com efeito, observa-se a existência de compromissos em aberto, em conformidade com o instrumento contratual. (grifamos)

*Acerca da conta '8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar', saldo a certificar: R\$ 3.808.158,57:*

Reitera-se manifestação da comissão anterior, no que tange aos contratos junto ao fornecedor Terra Viagens e Turismo EIRELI (Contratos 11061 e 14656), considerando se tratar de instrumentos com vigência expirada. (instrumentos celebrados em 2009 e 2011)

Com efeito, conforme manifestação da assessoria jurídica da Sedese, Memorando.SEDESE/ASJUR.nº 98/2023 (63544866), processo SEI

nº1480.01.0004375/2022-91, cita-se, “*Em consulta ao Manual de cadastro de fornecedores, não se verificou a exigência legal de se constar a certidão "nada consta", sendo esta apenas parte de um procedimento formal desta Coordenação. Tendo em vista a motivação elencada na Nota Técnica, e, especialmente, o fato de que se, futuramente, houver débito, este provavelmente estará acobertado pela prescrição administrativa quinquenal, acredita-se ser razoável o arquivamento do processo no portal de Compras, em prol dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e motivação*”. Nessa perspectiva, sugere-se a verificação da baixa contábil do valor afeto aos dois contratos.

No que tange ao Contrato nº 9256481, a Comissão sugere a baixa contábil do valor de R\$ 180.322,65 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), considerando o Relatório de Execução Físico/Financeiro do instrumento (97804693).

Em relação ao Contrato nº 9389767, reitera-se a importância da manutenção e disponibilidade do valor, conforme manifestação anterior. Com efeito, trata-se de contrato ainda vigente e em plena execução, com a existência de compromissos em aberto, em conformidade com o instrumento contratual.

Em complementação ao que foi esclarecido para a recomendação ‘b’, identifica-se a existência de saldos a certificar em rubricas que foram objeto de apontamento no Relatório de Conformidade Contábil - RCC - Dezembro 2024/2025 (105297641 - SEI 1190.01.0002503/2024-47), quais sejam:

- 8.1.1.9.1.06.03 - Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio - saldo: R\$ 356.306,61
- 8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar - saldo: R\$ 20.086.732,38

E a informação para o saldo a ser certificado da rubrica 8.1.2.2.1.04 é a de que *‘Está sendo realizado o levantamento dos instrumentos jurídicos que compõem esta conta para posterior certificação quanto à subsistência dos saldos.’*

Em vista do exposto, e em que pese a existência de pendências nas rubricas supracitadas, tem-se que as medidas atinentes à regularização contábil, em busca da adequada execução de recursos do FIA, vêm sendo acompanhadas pela gestão e realizadas a contento, sendo necessário, contudo, a adoção de providências para certificação e baixa dos valores remanescentes.

Informa-se, por fim, que não houve decisão referente a julgamento de outro procedimento atinente às contas anuais do FIA, nos últimos 05 (cinco) anos.

Soraia Cristina Soares de Oliveira

Masp 1.164.101-6

Auditora Interna / Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

Rejane Márcia de Carvalho

Masp 1.164.197-4

Auditora Interna / Controladora Setorial - CSET/SEDESE

---

[1] Mediante os Relatórios dos Resultados de Auditoria nº 1404271 e nº 1585456 (documentos SEI 63265812 e 83194227), a Controladoria Setorial da SEDESE efetuou, nos exercícios de 2023 e 2024, monitoramentos das decisões emitidas para o Processo nº 1119986.

[2] Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

[3] Nota: O documento 108782199 segue acostado ao presente relatório, em atendimento ao Anexo V, item 29 (1), da Decisão Normativa TCE/MG nº 01/2025.

Deixa-se de enviar, no entanto, os demais documentos referenciados neste relatório, considerando que esses serão encaminhados pela gestão juntamente com a prestação de contas do Fundo.



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira, Auditor(a)**, em 20/03/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho, Controlador(a)**, em 20/03/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109804657** e o código CRC **E3B4196B**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF.nº 141/2025

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

**Para:** Soraia Cristina Soares de Oliveira  
Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI  
Controladoria Setorial - CSET/SEDESE

**Assunto:** Resposta ao Memorando 14 - Contas anuais 2024 - FIA

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1520.01.0001861/2025-06].

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em referência ao Memorando 14 (108368855), no que tange aos questionamentos/recomendações da análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado sobre a prestação de contas do exercício de 2021 do **Fundo para a Infância e para a Adolescência - FIA**, seguem informações complementares sobre os pontos levantados:

***a) monitorem a regularização das referidas contas de controle, evitando-se a reincidência do apontamento (existência de contas que necessitam de certificação de seus saldos, para verificar a subsistência, valor, necessidade de atualização monetária e possível baixa, listadas);***

No âmbito da regularização das contas de controle informamos que mensalmente é realizado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF o monitoramento via Relatório de Conformidade Contábil - RCC, que também é acompanhado pela Contadoria da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG). Neste documento ocorre destaque para as contas que possuem saldo a regularizar e são elencadas as tratativas que precisam ser realizadas para saneamento.

A atuação constante de monitoramento visa não somente regularizar passivos, bem como evitar reincidências, em um comparativo entre os anos de 2021 e 2024 temos que no RCC 2021 havia registro de 9 (nove) contas contábeis a certificar (SEI 41359860) e atualmente após ações de regularização restam 4 (quatro) contas com tratativas em andamento (SEI 105297641).

***b) mantenham controles rígidos quanto às prestações de contas decorrentes de convênios;***

A Diretoria de Prestação de Contas da SEDESE mantém um controle atualizado dos processos pendentes de alguma regularização e as tratativas realizadas, com status de acompanhamento a partir de 2019 em diante.

Tão logo são finalizadas as análises de prestação de contas dos processos referentes aos convênios e parcerias celebrados com recursos do FIA, após emissão do Despacho Decisório pelo Ordenador de Despesa, a Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF registra as baixas dos saldos quando aprovados e/ou a inscrição do saldo em nova contábil em casos de reprovação ou instauração de Tomada de Contas.

***c) realizem inventário das contas que representam os Atos Potenciais Ativos e Passivos, para fins de verificação da conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos no encerramento do exercício;***

O inventário é realizado regularmente ao final de cada exercício com emissão de Relatórios intermediário (data base 30/11) e conclusivo (data base 31/12) elaborados pela Comissão designada pelo Dirigente Máximo, conforme é possível consultar nos processos elencados a seguir:

| Ano  | SEI                     |
|------|-------------------------|
| 2020 | 1480.01.0003315/2021-02 |
| 2021 | 1480.01.0008738/2021-51 |
| 2022 | 1480.01.0010000/2022-21 |
| 2023 | 1480.01.0010584/2023-61 |
| 2024 | 1480.01.0015763/2024-02 |

Destacamos que ao realizar as consultas aos processos de inventários, acima mencionados, verifica-se uma evolução quanto à conformidade dos saldos com as devidas baixas contábeis de saldos insubsistentes e conciliações.

***d) aprimorem as ações de controle dos atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo do fundo, com o objetivo de efetuar o registro contábil correspondente;***

Sobre as projeções de execução financeira, é importante destacar que o financiamento via FIA segue as diretrizes e condições previstas na Lei Estadual nº11.397/1994, notadamente, a aprovação pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No que tange ao registro contábil, as ações são norteadas pela Lei n. 4.320/64 e no intuito de manter atualizadas as contas contábeis em paralelo a elaboração do Relatório de Conformidade Contábil - RCC, ocorrem processos de certificação dos saldos para verificar junto as áreas técnicas e a finalística da SEDESE se os valores presentes na Contabilidade refletem a situação patrimonial atual da Secretaria, para o FIA esse monitoramento acontece via processo sei 1480.01.0004375/2022-91.

Outras tratativas também ligadas as aprovações e/ou reprovações de prestações de contas de convênios/parcerias também possibilitam que as contas contábeis reflitam de forma mais transparente os cenários de curto, médio e longo prazo.

***e) promovam os ajustes necessários nos demonstrativos contábeis, a teor dos artigos 83, 85 e 89 da Lei n. 4.320/64, dos dispositivos da LRF e ao princípio contábil da evidenciação.***

*LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964*

*“Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.*

*Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.*

*Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.”*

Os artigos 83, 85 e 89 da Lei nº 4320/64 abordam aspectos gerais tratados pela Contabilidade Pública, no que se refere aos registros dos atos e fatos contábeis ligados a arrecadação de receita, processos de execução financeira (empenho, liquidação e pagamento) e a evidenciação em contas contábeis.

Diante disso, é importante frisar que de acordo com a Lei Estadual nº 23.304/2019 e Decreto Estadual nº 47.771/2019, a Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE), por meio da Superintendência Central Contadoria Geral (SCCG), é a unidade administrativa do Poder Executivo responsável pelas atividades pertinentes à Contabilidade Governamental do Estado de Minas Gerais e que as competências desdobram-se em ações de natureza sistêmica, envolvendo assim todos os órgãos e entidades componentes da estrutura da Administração Pública Estadual. Portanto, os sistemas hoje existentes já realizam as contabilizações dos registros automaticamente entre o SIAFI/MG (Sistema Integrado de Administração Financeira) e o Novo Módulo Contábil, ambos sistemas parametrizados conforme a normatização desenvolvida pela Secretaria da Fazenda e que refletem à todos os órgãos do Estado.

Os valores arrecadados são acompanhados constantemente via Sistema de Busca de Pagamentos dos Órgãos (SBPO) gerido pela SEF e pelas conciliações realizadas mensalmente referente a conta bancária que é de titularidade do Fundo, ocorrendo assim os registros necessários para a

contabilização da receita recebida. No que tange as despesas, toda movimentação de empenhos, liquidações e pagamento acontece pela plataforma do SIAFI/MG, dessa forma o rito de execução financeira/orçamentária é realizado de forma integrada.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos,

**Jânia Costa Pereira da Silveira**

MASP: 1615099-7

Subsecretária de Direitos Humanos

**Cyntia Botelho Valle**

MASP 669.531.6

Superintendente de Gestão, Finanças e Recursos Humanos

**Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio**

MASP 1.481.132-7

Diretora de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Botelho Valle, Superintendente**, em 11/03/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio, Servidor (a) Público (a)**, em 11/03/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108782199** e o código CRC **CB77AFFE**.

**Referência:** Processo nº 1520.01.0001861/2025-06

SEI nº 108782199

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166



Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2025.03.20 14:10:28 -03'00'



**RECIBO DE REMESSA**

---

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA**

---

**Protocolo:** 638786657480000000

**Órgão:** FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FIA

**Data de Envio:** 27/03/2025 09:49:08